



SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS E SALVAGUARDAS DO PROGRAMA REM NO MARCO DO SISTEMA DE INCENTIVOS AOS SERVIÇOS AMBI- ENTAIS DO ESTADO DO ACRE

Autoras: Silvia Brilhante, Ute Sonntag



Outubro 2018

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AC	Acre
AMAAIAC	Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre
APL	Arranjos Produtivos Locais
ASIMMANEJO	Associação das Indústrias de Madeira de Manejo do Acre
BMZ	Ministério Federal de Cooperação Econômica e do Desenvolvimento
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CCT-Salv	Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas
CDRFS	Conselho de Desenvolvimento Rural Florestal Sustentável
CDSA	Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEF	Conselho Estadual de Floresta
CEMACT	Conselho de Estado de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CEVA	Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento
CIOPAER	Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas
CIPA/CBMAC	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes / Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre
CNS	Conselho Nacional das Populações Extrativistas
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CONAREDD+	Comissão Nacional para REDD+
CT	Câmara Temática
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENREDD+	Estratégia Nacional de REDD+
ER	Emissões Reduzidas
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNCART	Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano
FUNTAC	Fundação de Tecnologia do Acre
GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (Agência Alemã de Cooperação Internacional)
GTA	Rede Grupo de Trabalho Amazônico
IDM	Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr
ILPF	Sistemas Integrados de Lavoura, Pecuária e Floresta
IMAC	Instituto de Meio Ambiente do Acre
IMC	Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
ISA Carbono	Incentivo aos Serviços Ambientais do Carbono
ITERACRE	Instituto de Terras do Acre
KfW	<i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i> (Banco de Desenvolvimento Alemão)
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MOP	Manual Operativo do Programa
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MRV	Monitoramento, Relatoria e Verificação
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Acre
PGTIs	Planos de Gestão de Terras Indígenas
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PPCDQ/AC	Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas do Acre
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRA AC	Programa de Regularização Ambiental do Estado do Acre
REDD	Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
REM	<i>REDD for Early Movers</i>
SAFs	Sistemas Agroflorestais
SEAP	Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
SEAPROF	Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
SEDENS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento
SEPN	Secretaria de Estado de Pequenos Negócios
SES	<i>Social & Environmental Standards</i>
SETUL	Secretaria de Estado de Turismo e Lazer
SGRSA	Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais
SICAR	Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SICAR AC	Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural do Acre
SISA	Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais

SISREDD+	Sistema de Informações sobre Salvaguardas de REDD+
SPGP	Sistema de Planejamento e Gestão de Projeto
TEA	Tecido Emborrachado da Amazônia
UC	Unidade de Conservação
UCEGEO	Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto
UCP	Unidade de Coordenação de Projeto
UGAIs	Unidades de Gestão Ambiental
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
WWF-Brasil	Fundo Mundial para a Natureza no Brasil
ZEE/AC	Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre

LISTA DE FIGURAS

	Pág.
Figura 1 - Estrutura de gestão e governança do SISA	7
Figura 2 - Fluxo da operacionalização dos recursos financeiros do Programa REM.....	12
Figura 3 - Estrutura de gestão operacional do Programa REM.....	13
Figura 4 - Plano de monitoramento das salvaguardas do SISA.....	18
Figura 5 - Plano de Ação para as propostas resultantes da avaliação das salvaguardas.....	19
Figura 6 - Três dimensões de abordagens necessárias à provisão de serviços ambientais do território	21
Figura 7 - Distribuição de benefícios pautada na estratégia de estoque-fluxo programático.....	22
Figura 8 – Fluxograma dos níveis de planejamento e de implementação do SGRSA do Programa REM	Erro! Indicador não definido.
Figura 9 – Processo de verificação de riscos e aprovação de medidas mitigadoras.....	53

LISTA DE TABELAS

	Pág.
Tabela 1 - Adaptação aos padrões internacionais do processo de REDD+ SES no SISA	17
Tabela 2 - Resumo de Lacunas, Recomendações e Abordagens do Plano de Ação das Salvaguardas	19
Tabela 3 – Procedimentos organizacionais do SGRSA	37
Tabela 4 – Formulário de descrição da proposta.....	41
Tabela 5 - Critérios de Exclusão	42
Tabela 6 – Questionário que abrange critérios de exclusão das propostas	45
Tabela 7 – Priorização dos Riscos Identificados.....	51
Tabela 8 – Lista de Verificação de Riscos Específicos	52
Tabela 9 – Lista de medidas mitigadoras.....	56
Tabela 10 – Relatório Anual do SGRSA	59
Tabela 11 – Formulário de Alerta Ceda	62

SUMÁRIO

	Pág.
1 APRESENTAÇÃO	1
2 O CONCEITO DE RISCO E O SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA REM	3
3.1 SGRSA: escopo e objetivos.....	5
3 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA PARA REDD+ NO CONTEXTO DO SISA	6
4 ATORES RELEVANTES E SUAS VISÕES SOBRE ANÁLISE DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA REM	14
5 SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS DE REDD+	15
6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS SUBPROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES DO PROGRAMA REM	21
7 REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA GLOBAL REDD PARA <i>EARLY MOVERS</i> PROGRAMA REM ACRE FASE 2	25
7.1 SUBPROGRAMA TERRITÓRIOS INDÍGENAS.....	26
7.2 SUBPROGRAMA TERRITÓRIOS DA PRODUÇÃO FAMILIAR SUSTENTÁVEL.....	27
7.3 SUBPROGRAMA PECUÁRIA DIVERSIFICADA SUSTENTÁVEL.....	30
7.4 ABORDAGEM DE FORTALECIMENTO DO SISA E MECANISMOS DE REDD+.....	31
8 Gestão de Riscos Socioambientais (SGRSA) do SisREDD+: fases da aplicação do Sistema	35
Fluxos, Papéis e Responsabilidades.....	Erro! Indicador não definido.
8.1 O SGRSA e suas fases fundamentais	40
Fase #1. Pré-seleção de projetos/atividades.....	40
Fase #2. Identificação e avaliação de riscos	48
Fase #3. Fase de Estabelecimento e Implementação das Medidas mitigadoras	53
Fase #4. Monitoramento	58

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho integra o apoio ao *Global Program REDD for Early Movers* (Programa REM), cuja segunda fase, será executada com os governos estaduais de Mato Grosso e do Acre, e ainda com o Governo Federal, por meio da Cooperação Financeira e Técnica Alemã entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o Ministério Federal de Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ), através do Banco de Desenvolvimento Alemão *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW) e a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH. Sendo a presente consultoria referente à análise de riscos socioambientais do Programa REM, visando o estabelecimento de um Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais e avaliação e definição de Salvaguardas dos Subprogramas da Estratégia de Repartição de Benefícios do Programa REM no marco do Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (SISA) no estado do Acre.

O SISA e o Programa REM estão em sintonia com a Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+) ao corroborar com seu objetivo específico de contribuir para a mobilização de recursos em escala compatível com o compromisso nacional voluntário de mitigar as emissões de gases do efeito estufa até 2020, estabelecido pela Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) - Lei nº 12.187/2009.

O estado do Acre tem alcançado avanços significativos na redução do desmatamento, e por consequência, o KfW premia este Estado, a partir de um contrato de pagamento por resultados. A Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável (GIZ) oferece assessoria técnica visando que os beneficiários do Programa de REDD – os pioneiros – possam cumprir com os requisitos do KfW e receber os pagamentos pelos resultados alcançados.

No Acre, a repartição dos benefícios, nesta segunda fase, se dará por meio de duas linhas de apoio. A primeira, de até 30% do total dos recursos, se destina às ações de fortalecimento e consolidação do SISA e seus mecanismos de REDD. Para esta linha são contempladas as instituições que contribuem diretamente ou indiretamente com o funcionamento do SISA e ações de controle ambiental.

Os outros 70% são destinados aos beneficiários do Programa, seguindo as diretrizes de proteção florestal e apoio às cadeias produtivas sustentáveis por meio da implantação de três subprogramas: i) Subprograma territórios indígenas; ii) Subprograma territórios de produção familiar sustentável; e iii) Subprograma pecuária diversificada sustentável. Estes três subprogramas pretendem garantir a continuidade de emissões reduzidas (ER) no Estado do Acre, com ênfase àquelas apoiadas pelo Programa REM, visando promover a sustentabilidade do Programa de Incentivo aos Serviços Ambientais do Carbono (Programa ISA Carbono) do SISA.

Os objetivos estabelecidos no Programa ISA Carbono estão relacionados diretamente com a promoção, conservação, recuperação e incremento dos serviços ambientais, tais como redução progressiva, constante e de longo prazo das emissões de gases de efeito estufa e o sequestro de carbono, de forma integrada à estratégia de desenvolvimento de baixas emissões, buscando estabelecer ações de mitigação e adaptação às mu-

danças climáticas. Constitui-se assim, no marco legal de um Programa Jurisdicional Subnacional para redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, bem como do manejo florestal sustentável e da recuperação e aumento dos estoques de carbono através das atividades de sequestro pelo reflorestamento.

Nesse contexto, o presente documento constitui-se no **Produto 3 – Relatório Técnico contendo uma proposta para o sistema de gestão de riscos socioambientais e salvaguardas para o *Global Program Redd for Early Movers-AC***, já validada com os atores relevantes envolvidos com o SISA.

Este documento contém aspectos resumidos da Estratégia de Repartição de Benefícios e a Matriz de Análise de Riscos Socioambientais adaptada a partir da matriz elaborado pela Colômbia para o Programa de REDD+ daquele país e a partir da Matriz elaborada pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) (adaptada para o contexto do Acre), conforme os padrões, diretrizes e salvaguardas de Cancun, com as Salvaguardas REDD+ nacionais brasileiras, com as Salvaguardas REDD+ SES (Social & Environmental Standards) e aquelas estabelecidas ao nível estadual, e demais padrões internacionais, e ainda com base nas informações, análises existentes e entrevistas. Este relatório conta ainda com um capítulo que descreve o processo de gestão de riscos elaborado por Ute Sonntag da GIZ, o qual foi validado com atores relevantes do Programa.

2 O CONCEITO DE RISCO¹ E O SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA REM

Embora seu uso seja diário em normas e políticas públicas, o significado do conceito de risco não é evidente. No texto de Klinke e Renn (2002)², a definição de risco foi adotada como a possibilidade de uma ação ou evento humano levar a consequências que afetem aspectos de coisas que os seres humanos valorizam.

Do mesmo modo, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, no relatório "Mudanças Climáticas 2014: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade", definiu como risco para este contexto:

"Potenciais consequências em que algo de valor está em perigo com um resultado incerto, reconhecendo a diversidade de valores. Muitas vezes, o risco é representado como a probabilidade de ocorrência de eventos ou tendências perigosas multiplicadas pelos impactos, no caso de tais eventos ou tendências ocorrerem. Os riscos resultam da interação de vulnerabilidade, exposição e perigo ...".

Consequentemente, um passo necessário para interpretar e concordar com as normas e medidas que foram aplicadas na Colômbia no caso do REDD+, foi a definição de que queriam proteger contra a implementação do REDD+ (O que valoramos? O que está em jogo?), quais são as ações que podem representar uma ameaça, para identificar mais tarde, quais são as medidas que devem ser implementadas para evitar esses possíveis danos.

É provável que o que se queria proteger da implementação do REDD+ já possuía medidas de salvaguardas e que o que é necessário fazer é aplicar os quadros normativos e institucionais existentes. Isto é o que uma análise de risco deve perseguir.

Ao considerar a avaliação de risco, existem duas correntes: uma que considera que o risco é uma realidade objetiva e universal que pode ser medida objetivamente por grupos profissionais (realismo); e outra, que considera que a percepção de risco muda com o contexto social: conhecimento, cultura dos agentes envolvidos e significado que eles atribuem a conceitos abstratos como vulnerabilidade, equidade e justiça (construtivista).

A avaliação do risco é então um processo pelo qual instituições sociais, como agências ou grupos sociais dentro da sociedade ou indivíduos, determinam a aceitabilidade de

¹ Documento elaborado como parte do apoio à consolidação da estratégia nacional de salvaguardas para Colômbia. (2016) *Enfoque de riesgos para la definición de salvaguardas sociales y ambientales de REDD+ en Colombia*. Disponível em: https://aurarobayo.wordpress.com/2016/03/08/enfoque-de-riesgos-en-la-definicion-de-salvaguardas-sociales-y-ambientales-de-redd-en-colombia/#_ftnref1 capturado em 20 de novembro de 2017.

² Klinke, A., & Renn, O. (2002). *A new approach to risk evaluation and management: Risk-based, precaution-based, and discourse-based strategies*. *Risk analysis*, 22(6), 1071-1094.

um determinado risco e as medidas para evitar ou mitigar (Renn, 2009)³. Dada a natureza dos riscos associados à implementação do REDD+, pode-se dizer que a identificação desses riscos é realizada principalmente de acordo com a abordagem construtivista.

Os riscos de REDD+, por outro lado, podem ser categorizados como riscos secundários, que se referem a riscos que existem ao aplicar certas medidas que buscam enfrentar outros riscos. Ou seja, diante do risco de mudança climática, o REDD+ é implementado, mas a implementação do mecanismo traz consigo outras possíveis consequências negativas.

Muitas, se não todas, ações humanas têm o potencial de causar danos às coisas que valorizamos. A identificação dos riscos ocorre quando esse dano excede o limiar do que estamos dispostos a tolerar.

De acordo com Beck (2006)⁴, o risco não significa necessariamente danos ou catástrofes, mas antecipação. O risco existe em um estado de virtualidade permanente e torna-se "comum" apenas na medida em que pode ser antecipado. O risco é um fenômeno socialmente construído.

Os riscos podem ser classificados como **riscos externos**, **riscos externos de contexto** que podem ser antecipados, ou **riscos internos**. No primeiro caso, estão associados a situações conjunturais e independentes do projeto, que não se podem prever como por exemplo uma catástrofe natural ou uma queda de preços no mercado internacional. No segundo caso, um exemplo de contexto relevante para o investimento exitoso dos recursos seriam fatores culturais ou sociais existentes, estruturas organizacionais já estabelecidas ou condições climáticas ou de mercados emergentes. Já os riscos internos (ou endógenos), são aqueles relacionados diretamente às atividades do projeto, ou seja, os riscos implicando possíveis impactos negativos que podem ser criados pelo projeto. **O espírito das salvaguardas de Cancun, abrange não só a minimização dos riscos internos de atividades REDD+, mas também a criação de benefícios múltiplos. Nesse sentido, a gestão dos riscos externos de contexto é essencial para atuar com prudência e êxito no contexto da distribuição de benefícios.**

Neste documento, de maneira geral, propõe-se um **Sistema de Gestão de Riscos socioambientais (SGRSA) que atende tanto os riscos endógenos como os riscos externos de contexto**, e que se integra na gestão do programa REM em vários níveis de implementação.

Para que os subprogramas possam resultar em benefícios efetivos e justos para os beneficiários do SISREDD+, será necessário que o seu SGRSA seja capaz de identificar, avaliar, mensurar, mitigar e monitorar os prováveis riscos socioambientais oriundos das atividades previstas nos subprogramas REM e no SISREDD+.

Além disso, o funcionamento do SGRSA precisa ser de fácil compreensão, de modo a permitir total transparência e participação da sociedade e dos beneficiários. Neste sentido, é apresentada nesta seção uma proposta de estrutura de funcionamento faseado e

³ Renn, O. (2009). *Concepts of Risk: An Interdisciplinary Review Part 1: Disciplinary Risk Concepts*. Gaia-Ecological Perspectives for Science and Society, 17(1), 50-66.

⁴ Beck, U. (2006). *Living in the world risk society*. A Hobhouse Memorial Public Lecture given on Wednesday 15 February 2006 at the London School of Economics. Economy and society, 35(3), 329-345.

cíclico do SGRSA para o SISREDD+: o SGRSA operará ao longo de quatro fases que se retroalimentam e devem ser executadas na sequência previamente determinada, favorecendo a retroalimentação de fases anteriores, estabelecendo-se uma dinâmica circular⁵.

3.1 SGRSA: escopo e objetivos

Para que os recursos do SISREDD+ cheguem até os beneficiários finais, será necessário que o seu SGRSA seja capaz de identificar, avaliar, evitar, mensurar, mitigar e monitorar os prováveis riscos socioambientais oriundos das atividades previstas em seus subprogramas. O objetivo final é, portanto, aumentar a segurança de quem apoia o SISREDD+ e de quem é, por ele, apoiado. Além de evitar o mau uso dos recursos aportados.

A proposta é que o SGRSA deverá ser, então, elaborado com vistas a (a) responder à demanda da sociedade civil por um acompanhamento dos potenciais riscos das iniciativas que estão sendo financiadas por instituições financeiras; (b) viabilizar o cumprimento do marco internacional de REDD+ e do “no harm” dos financiadores; (c) identificar os responsáveis e saber reagir à ocorrência de riscos; (d) garantir a qualidade da implementação do projeto; e (e) viabilizar a ocorrência de novos financiamentos futuros garantindo a sustentabilidade do programa⁵.

Em última instância, o SGRSA será o mecanismo que garantirá o cumprimento das salvaguardas socioambientais de Cancun, as quais foram incorporadas tanto pelo Brasil como pelo Estado do Acre. A observância dessas salvaguardas via SGRSA resguarda o SISREDD+ de possíveis impactos ambientais, sociais, culturais, econômicos ou político-institucionais negativos advindos das atividades e ações desenvolvidas no âmbito de seus subprogramas. Ressaltando que a elaboração do SGRSA ocorreu de modo participativo e consultivo. Só assim os riscos foram/serão amplamente identificados e validados por diversas instâncias da sociedade.

Integra o SGRSA a matriz de riscos (Anexo 1), a qual foi adaptada de uma desenvolvida na Colômbia, utilizada em projetos de REDD+ daquele país, incluindo outros aspectos e critérios, adaptado à realidade brasileira e acreana que foi percebida e concebida ao longo da execução desta consultoria, a partir da consulta aos atores relevantes e interessados no tema.

⁵ Texto adaptado de IPAM (2018), a partir dos resultados de um trabalho similar a este para o estado do Mato Grosso.

3 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA PARA REDD+ NO CONTEXTO DO SISA

Processos de tomada de decisão, incluindo salvaguardas

Nível Nacional

A CONAREDD+, instituída pelo Decreto 8.576/2015, é responsável por coordenar, acompanhar e monitorar a implementação da Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+). É formada pelos Ministérios do Meio Ambiente, que a preside; pela Casa Civil da Presidência da República; pelos Ministérios da Fazenda; das Relações Exteriores; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Desenvolvimento Agrário; e da Secretaria de Governo da Presidência da República. São convidados a compor a Comissão Nacional dois representantes de governos estaduais, um representante dos municípios e dois representantes da sociedade civil organizada.

Ao MMA também compete o papel de Secretaria Executiva da Comissão Nacional, sendo responsável por elaborar a documentação técnica sobre os requisitos necessários para acessar pagamentos por resultados de políticas e ações de REDD+, com base nos insumos produzidos por grupo de trabalho sobre REDD+; desenvolver e implementar o sistema de informação de salvaguardas para REDD+; elaborar relatório sobre a implementação das salvaguardas para REDD+ com base em insumos da Câmara Consultiva dedicada ao tema; propor à Comissão Nacional para REDD+ os limites anuais de captação de recursos com base nos resultados de ações de REDD+ e os valores mínimos por tonelada de CO₂e para o pagamento por resultados REDD+; emitir diploma reconhecendo o pagamento por resultados de REDD+ alcançados pelo país; e disponibilizar informações no âmbito internacional para divulgação dos resultados de REDD+ e respectivos pagamentos. Um Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+ é responsável por prover insumos técnicos para o processo de mensuração, relato e verificação dos resultados de REDD+ no âmbito da UNFCCC.

A Comissão Nacional institui Câmaras Consultivas Temáticas (CCTs) para subsidiar seus trabalhos. Essas Câmaras são compostas por especialistas da sociedade civil e de entidades públicas e privadas convidados pela Comissão Nacional. Atualmente operam três Câmaras Consultivas Temáticas, compostas por especialistas da sociedade civil e de entidades públicas e privadas: Salvaguardas (CCT-Salv); Pacto Federativo (CCT-Pact); e Captação Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis (CCT-CDRNR). O governo estadual de Acre está representado nas CCT.

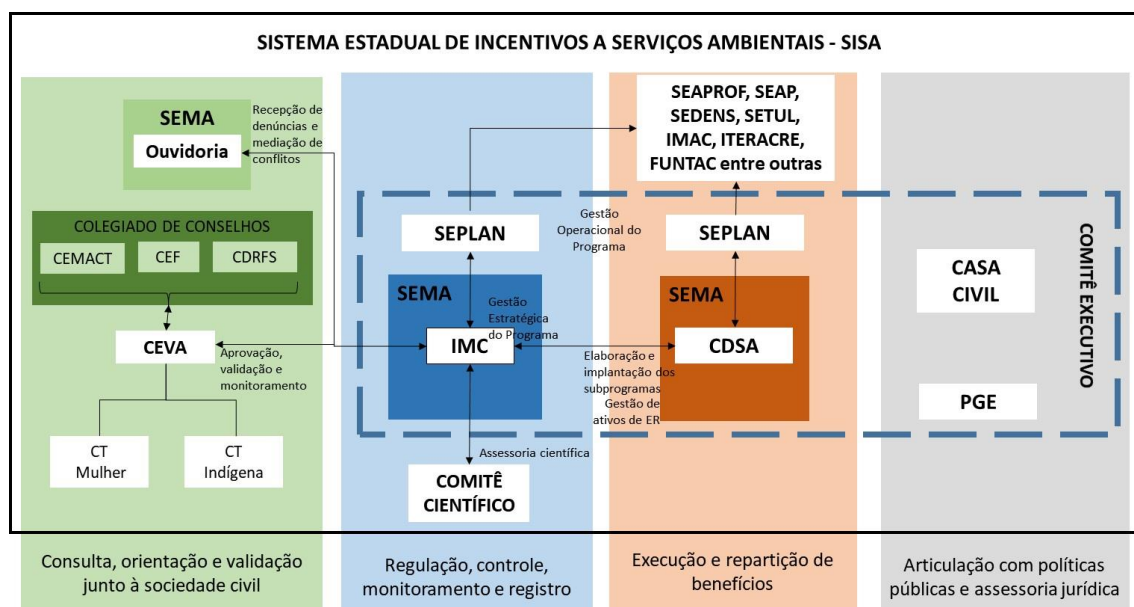
Fonte: MMA, 2016.

Nível Subnacional

A implementação do Programa REM no Acre tem se mostrado um processo gradativo de ampliação do envolvimento da sociedade civil, em que seguem sendo necessários esforços de envolvimento e esclarecimentos aos diferentes grupos de interesse sobre a natureza e os motivos das compensações por resultados alcançados, trazendo ainda a oportunidade de implementação do SISA. Esta segunda fase do Programa promove a oportunidade de se seguir aprimorando as estruturas de governança e transparência do SISA, visando fortalecer o processo de consulta e pactuação da repartição de benefícios com a sociedade acreana, aprimorando as salvaguardas já estabelecidas e monitoradas.

O SISA opera com uma estrutura institucional que separa as funções e responsabilidades de consulta, orientação e validação junto à sociedade civil; regulação, controle monitoramento e registro; execução e repartição dos benefícios; e articulação com políticas públicas; incluindo a participação social, em todas as fases do processo. Este arranjo é esboçado na figura a seguir (Figura 1) e descrito sumariamente na sequência:

Figura 1 - Estrutura de gestão e governança do SISA



Fonte: IMC, 2017.

- **O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC)**, ligado a SEMA, é responsável por regulamentar, monitorar e controlar as atividades do Programa de redução de emissões de carbono (Programa ISA Carbono) do SISA; é responsável pela criação de protocolos para projetos e programas de carbono florestal. O IMC tem o suporte da Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (UCEGEO), que é ligada à Fundação de Tecnologia do Acre (FUNTAC), e faz o monitoramento dos estoques de carbono, assim como de outros serviços ambientais, subprogramas e projetos do SISA. Sendo ainda responsável por coordenar as atividades relacionadas ao fortalecimento do SISA e seus mecanismos de REDD+.
- **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)** tem um papel central na condução da política ambiental do Estado. Preside os Conselhos de Estado de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Conselho Estadual de Floresta e a Comissão Estadual de Gestão de Risco Ambientais, que têm como um dos objetivos planejar e acompanhar as ações de combate ao desmatamento e fogo nas florestas do Estado; é responsável ainda pelo Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural do Acre (SICAR AC) e implementação do Programa de Regularização Ambiental do Estado do Acre (PRA AC). Atuará no Programa REM como uma entidade subexecutora, responsável por alguns componentes do Subprograma de Territórios Indígenas e várias atividades do Subprograma Territórios da Produção Familiar Sustentável e do componente de fortalecimento do SISA, incluindo a Ouvidoria do Sistema.
- **Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN)** tem a atribuição de formular e executar políticas de administração tributária, econômica e financeira do Estado; além de gerenciar a administração financeira e o controle de gastos do Poder Executivo.

Aproveitando de suas atribuições e *expertises* é o ente operacional do Programa (técnico, administrativo e financeiro) dos recursos REM.

- **Comitê Científico** é um órgão consultivo vinculado ao IMC, com uma composição heterogênea formada por pesquisadores de renome nacional e internacional de diversas áreas das ciências humanas e sociais, exatas e biológicas. Os membros são convidados pelo Poder Público Estadual, com a finalidade de opinar sobre assuntos estratégicos do Programa, como questões técnicas, jurídicas e metodológicas relativas ao SISA, trazendo ao Sistema o reconhecimento das atividades do Estado no âmbito nacional e internacional, tendo um papel crucial de assessoria para um modelo de desenvolvimento sustentável de baixas emissões de carbono ao nível estadual e de geração de ativos ambientais no Estado.
- **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA)**, ligada à SEMA, responde à necessidade de consagrar soluções que conjuguem os esforços do setor público em ser capaz de atrair, simultaneamente, o interesse e a capacidade de investimento e desenvolvimento do setor privado e de instituições interessadas em financiar e contribuir para o efetivo desenvolvimento de longo prazo, em modelos sustentáveis do ponto de vista econômico, ambiental e social. A CDSA fomenta a elaboração de ações e projetos, bem como estabelece e desenvolve estratégias voltadas à captação de recursos financeiros e investimentos nos programas, subprogramas e projetos, buscando investidores privados para tornarem-se sócios do processo. Tem ainda atribuições executivas em relação aos programas, subprogramas, planos de ação e projetos do SISA, podendo, para isso, gerir e alienar, na medida de suas competências, os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos ecossistêmicos oriundos das atividades que desenvolve.
- **SEAPROF, SETUL, SEPN, SEDENS, SEMA, FUNTAC e IDM** entre outras instituições governamentais, implementarão em conjunto, várias atividades do Subprograma Territórios da Produção Familiar Sustentável, por meio de ações de assistência técnica e apoio tecnológico para fortalecimento das cadeias produtivas florestais e ainda, pela implementação do CAR e do PRA.
- **SEAP e SEDENS** implementarão várias atividades do Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável através de articulações e ações integradas de recuperação de áreas alteradas em médias e grandes propriedades, além de implantar sistemas de agroenergia, prioritariamente, nas comunidades contempladas com as ações dos Subprogramas.
- **IMAC, CIOPAER e CIPA/CBMAC** implementarão ações de comando e controle previstas no âmbito das atividades que promoverão o fortalecimento do SISA e seus mecanismos de REDD+, por meio de ações previstas no PPCDQ/AC.
- **ITERACRE** promoverá ações de regularização fundiária, trazendo segurança jurídica e diminuição dos conflitos pela terra.

Todas estas instituições consistem em entidades subexecutoras dos subprogramas ou atividades do Programa REM e podem atuar em mais de um subprograma. Estas entidades governamentais atuarão tanto de forma direta como indireta, por meio de

aglutinadoras (ONGs, OSCs, Cooperativas, Associações etc.), e ainda por meio de entidades representativas das comunidades beneficiárias.

Participação da Sociedade Civil

- **Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA (CEVA)** é composta por oito instituições, sendo quatro representantes do Poder Público: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), IMC, Procuradoria Geral do Estado (PGE) e SEMA, e quatro representantes da sociedade civil organizada: Associação das Indústrias de Madeira de Manejo do Acre (ASIMMANEJO), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Rede Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) e Fundo Mundial para a Natureza no Brasil (WWF-Brasil). A Comissão tem o papel de acompanhar e validar as ações no âmbito do SISA e seus programas, bem como aprovar as regulamentações complementares, os procedimentos para monitoramento e controle dos ativos ambientais e de salvaguardas socioambientais. A CEVA é uma instância vinculada ao Colegiado de Conselhos do Estado, formado por três conselhos estaduais (de Floresta – CEF; de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT; e de Desenvolvimento Rural Florestal Sustentável – CDRFS) no qual estão representados vários setores da sociedade; lhe cabe ainda, reportar as ações de acompanhamento para este colegiado.
- **CT Indígena**, vinculado à CEVA/IMC, instância criada como forma de aprimorar os trabalhos desta Comissão, trata de um modo geral sobre comunidades indígenas e serviços ambientais. Esta Câmara Temática (CT) é composta por entidades governamentais no nível federal e estadual, responsáveis pelas políticas para populações indígenas, bem como por entidades não governamentais e lideranças de diferentes terras e povos indígenas. A Câmara Temática já estabeleceu um conjunto de salvaguardas que foram incorporadas pelo SISA.
- **CT Mulher**, vinculada à CEVA/IMC, instância recém-criada e que visa aprimorar os trabalhos da Comissão, dando tratamento adequado para assuntos relacionados à temática gênero. Esta CT é composta por entidades governamentais no nível estadual responsáveis pelas políticas para mulheres, bem como por entidades não governamentais e lideranças desta causa.
- **Ouvidoria do Sistema**, vinculada à SEMA, criada com a atribuição de ampliar a mediação pública e participação social por meio do recebimento de sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade em relação a questões relacionadas ao Sistema.

Canais de acesso à Ouvidoria

Presencial: Ouvidoria SISA – Rua Benjamim Constant, 856, sala 306, Centro, CEP 69.900-160, Rio Branco/AC;

Telefone: (68) 3223-2760;

Correio Eletrônico: e-mail – ouvidoria.sisa@ac.gov.br e

ouvidoria.rem.acre@gmail.com

Instâncias de articulação com Políticas Públicas e Assessoria Jurídica

- **Casa Civil** tem papel central na articulação do Programa ISA Carbono e demais políticas públicas e entre as secretarias estaduais e ainda responsável pelas articulações com entes nacionais e internacionais, seu acento no Comitê Executivo do SISA e junto ao Programa REM tem caráter estratégico.
- **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** elabora normas complementares do SISA e realiza supervisão jurídica nos diversos sistemas e arranjos institucionais do Programa REM.

De forma complementar aos papéis de regulação, controle, monitoramento e registro; execução e repartição dos benefícios, fortalecimento do SISA e de seus mecanismos de REDD+, e ainda visando a articulação com demais políticas públicas voltadas para economia de baixo carbono do Estado foi concebida uma instância executiva e estratégica, o Comitê Executivo para o SISA, detalhado a seguir:

Esta instância já atuava de fato desde a primeira fase do Programa, mas será institucionalizada nesta segunda fase, a seguir está descrita a composição e papel deste Comitê.

- **Comitê Executivo do SISA** vinculado ao Comitê Gestor de Mudanças Climáticas, é composto por seis membros que assumirão papéis em conformidade com suas atribuições como segue:
 - i. Casa Civil. Por ter vínculo direto ao Gabinete do Governador, permite maior articulação com demais setores de Governo, é um membro eventual em caso de decisões estratégicas;
 - ii. IMC. Por ter o papel de regulação, controle, monitoramento e registro do SISA e de diálogo constante com a sociedade civil por meio da CEVA, e ainda por ter a responsabilidade de validar as linhas estratégicas e diretrizes do SISA e seu Programa ISA Carbono, e ainda por ter a atribuição de aprovar e homologar as metodologias de projetos, efetuar o pré-registro e o registro dos subprogramas, planos de ação e projetos especiais, bem como a emissão e registro dos serviços e produtos ecossistêmicos;
 - iii. SEMA. Por ser o órgão responsável pelas políticas públicas ambientais e ainda por abrigar a Ouvidoria do Sistema. Além destas atribuições tanto o IMC, como a CDSA estão vinculados a esta Secretaria;
 - iv. CDSA. Pela responsabilidade de gestão frente aos ativos de Redução de Emissões já validados e pela elaboração e implantação dos subprogramas, programas e captação de novos recursos para garantir a sustentabilidade financeira do SISA;
 - v. PGE. Pela coordenação e coerência jurídica de diversos atos necessários para execução do conjunto do Sistema; e
 - vi. SEPLAN. Pela responsabilidade da gestão operacional (administrativa, financeira e técnica) do Programa REM, bem como, acompanhamento e avaliação quanto ao progresso do Programa, cujas ações e recursos são destinados às entidades públicas subexecutoras do Programa.

As atribuições do Comitê Executivo em relação ao Programa REM são:

- i. Possibilitar decisões estratégicas e coletivas sobre o planejamento e execução do Programa;
- ii. Resguardar a consonância com o arcabouço jurídico estadual e nacional na execução técnica e financeira; e
- iii. Monitorar possíveis riscos de execução do Programa.

Em termos operacionais a SEPLAN tem papel fundamental nesta nova fase, esta Secretaria operacionalizará os recursos do Programa alocados na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), seguindo o esquema de distribuição de benefícios conforme decisões do Comitê Executivo do SISA, validadas pela CEVA, em conformidade com as regras do SISA e acordadas com o KfW.

Cada uma das subexecutoras será responsável pela execução técnica e financeira das atividades que lhe competem, as quais foram estabelecidas na matriz físico-financeira-programática, executando assim as atividades sob sua responsabilidade, como procedimentos de aquisições, elaboração de relatórios etc., estabelecidos no Manual Operativo do Programa (MOP). A SEPLAN também contratará bens e serviços relacionados ao funcionamento dos processos de gestão e coordenação, além de manter o registro de informações, os processos de auditoria e a constante comunicação com o KfW para a verificação de todos os elementos da execução técnica e financeira do Programa, conforme figura a seguir (Figura 2).

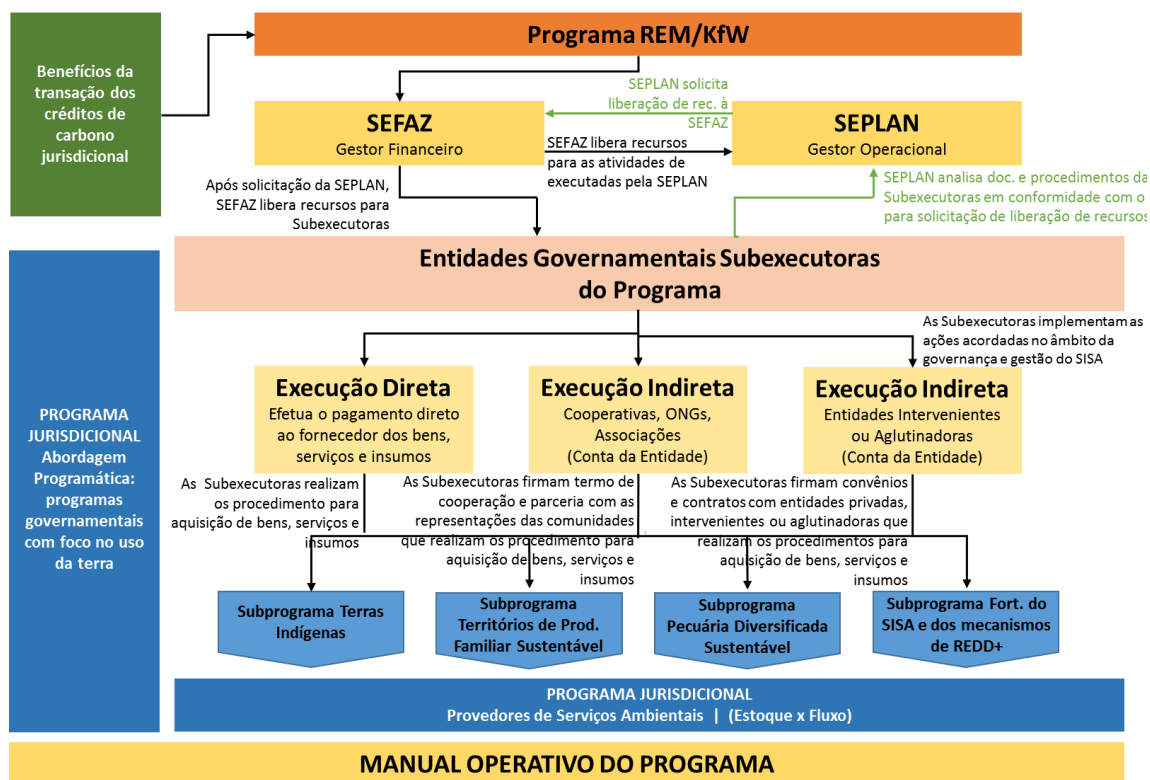
A SEPLAN manterá em seu controle todas as atividades, decisões e acordos relacionados ao Programa REM, cuidando para que somente estas atividades sejam realizadas a partir da contratação de bens, serviços e insumos estabelecidos pela instância de governança e gestão do Programa. A partir do detalhamento de cada atividade, a SEPLAN analisará os procedimentos e documentos técnicos, administrativos e financeiros e solicitará à SEFAZ liberação destes recursos.

A SEFAZ por sua vez, após a solicitação da SEPLAN, libera o recurso diretamente na conta financeira das entidades governamentais que serão chamadas de Entidades Subexecutoras, estas executarão os recursos dos subprogramas de duas formas: direta e indireta.

Na forma direta, as entidades subexecutoras realizam todos os procedimentos legais para a aquisição de serviços, bens e insumos tanto para atender os beneficiários dos Subprogramas, como para atender as atividades de fortalecimento do SISA e seus mecanismos de REDD+, neste caso, as entidades subexecutoras efetuam o pagamento direto aos fornecedores dos bens, serviços e insumos.

Na forma indireta, as entidades subexecutoras firmam convênios ou contratos com entidades privadas, intervenientes ou aglutinadoras, e estas últimas é que realizam os procedimentos legais para a aquisição de serviços, bens e insumos para atender os beneficiários dos Subprogramas.

Figura 2 - Fluxo da operacionalização dos recursos financeiros do Programa REM



Fonte: IMC, 2017.

A entidade aglutinadora será utilizada para enfrentar os problemas relacionados à grande quantidade de convênios necessários com cada grupo de beneficiários, a exemplo do que ocorreu na primeira fase, muitos destes com baixa capacidade de execução, devido à falta de experiência em execução financeira, somando-se à grande burocracia imposta pela legislação brasileira vigente.

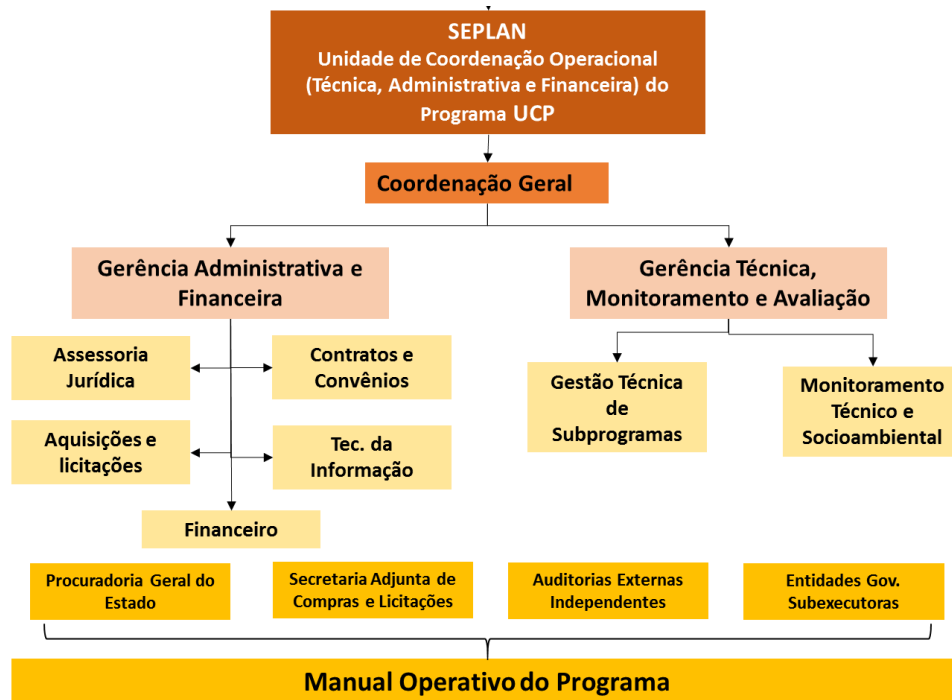
A SEPLAN instalará uma Unidade de Coordenação de Projeto (UCP), seguindo o modelo adotado nos demais programas e projetos executados pelo órgão, composta por uma Coordenação Geral, uma Gerência Administrativo-Financeira e uma Gerência Técnica (Figura 3). A UCP também será responsável pelo monitoramento e fiel cumprimento das etapas de operacionalização de uso dos recursos.

O repasse de recursos às entidades beneficiárias do Programa REM se dará por meio de Termo de Cooperação, no caso de entidades governamentais, ou por meio de Convênio, quando se trata de entidades não-governamentais. Em ambos os casos, o repasse de recursos deve acontecer à base de planos de trabalhos (aprovados pela CEVA), que integram os instrumentos e se justifiquem no contexto dos critérios de repartição de benefícios. Também poderá haver convocação de iniciativas de distribuição de benefícios por meio de editais ou chamadas, tal como já ocorreu no âmbito dos projetos indígenas durante a primeira fase.

Todos os Termos de Cooperação e Convênios no âmbito do Programa REM deverão passar por uma análise de riscos que avalia se as atividades propostas têm riscos em relação as salvaguardas socioambientais e podem, direta ou indiretamente, aumentar o

risco de desmatamento nas áreas de implementação dos mesmos. Processo este que tem relação direta com os resultados desta consultoria.

Figura 3 - Estrutura de gestão operacional do Programa REM



Fonte: IMC, 2017.

4 ATORES RELEVANTES E SUAS VISÕES SOBRE ANÁLISE DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA REM

O conhecimento do funcionamento e das instâncias de governança, o processo de tomada de decisão, o entendimento de como se realizam a coordenação, a implementação, o monitoramento, a supervisão do Programa; quem são e como pensam os atores-chaves, levando em conta o conhecimento, a cultura dos agentes envolvidos e qual o significado que eles atribuem a conceitos abstratos como vulnerabilidade, riscos, equidade e justiça, contribuem para o processo de aprimoramento contínuo do Programa REM.

O Sistema de Governança e Gestão do SISA, descrito no item anterior, apresenta alguns destes atores importantes no processo de consulta que se deu ao longo da realização desta consultoria, visando o aprimoramento da execução do Programa REM e construção da Matriz de Riscos e do SGRSA.

A partir do conhecimento das instâncias de governança do SISA e de gestão do Programa REM, incluindo as instituições que as integram, foi possível realizar entrevistas com as instituições relevantes, visando compreender e analisar a visão e opinião dos atores governamentais responsáveis pelo funcionamento destes espaços.

Uma outra abordagem deste trabalho foi o de analisar a participação dos beneficiários diretos do Programa aos fatores que interferem na qualidade da participação, assim como, definição de posicionamentos e compartilhamento de informações, sempre relacionados aos aspectos referentes à gestão de riscos. Sendo a própria alta rotatividade destes técnicos um dos riscos identificados. Estas informações e recomendações quanto à análise de riscos socioambientais do Programa REM e medidas de mitigação destes riscos, foram sistematizadas, visando o estabelecimento do Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais dos Subprogramas da Estratégia de Repartição de Benefícios do Programa REM no marco do SISA.

5 SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS DE REDD+

SISREDD+Salvaguardas Nacional e Subnacional

Nível Internacional

A decisão 1/CP.16 da UNFCCC definiu as salvaguardas para REDD+. As salvaguardas formam um conjunto de 7 diretrizes, que visam potencializar os impactos socioambientais positivos e reduzir os impactos negativos relacionados às atividades de REDD+. As salvaguardas de REDD+ também são conhecidas como salvaguardas de Cancun, em homenagem à cidade mexicana que sediou a 16ª Conferência das Partes (COP) em 2010.

As salvaguardas devem garantir que as iniciativas de REDD+ abordem de maneira adequada questões sensíveis como os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, a participação social, a preservação de ecossistemas naturais, a permanência dos resultados de REDD+ alcançados e o risco de deslocamento da pressão por desmatamento e degradação florestal para outras áreas. As salvaguardas ainda oferecem aos doadores, garantias de que a aplicação dos recursos transferidos a título de pagamento por resultados de REDD+ não proporcione impactos negativos.

O acompanhamento e os relatos dos países sobre as salvaguardas devem cobrir tanto as atividades que geraram os resultados de REDD+ quanto as iniciativas que receberam financiamento proveniente de pagamentos por resultados. As decisões acordadas sob a UNFCCC preveem que os países em desenvolvimento que desejem obter pagamentos por resultados de REDD+ devem proporcionar meios para que as salvaguardas sejam acompanhadas de duas formas, a saber:

- Com o estabelecimento de um sistema capaz de oferecer informações para o acompanhamento de como as salvaguardas estão sendo abordadas e respeitadas durante a implementação das atividades de REDD+, o Sistema de Informação sobre as Salvaguardas.

- Por meio da elaboração de um sumário de informações sobre como as salvaguardas foram abordadas e respeitadas⁶.

Nível Nacional

O Brasil iniciou o desenvolvimento do seu Sistema de informações sobre Salvaguardas, o SISREDD+, em 2015. O MMA é responsável por coordenar o desenvolvimento do Sistema. A Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas, criada no âmbito da CONAREDD+ e composta por especialistas e representantes da sociedade civil e de entidades públicas e privadas, recebeu a atribuição de contribuir para o desenvolvimento do SISREDD+.

O desenvolvimento do Sistema tomará como base o primeiro sumário de informações sobre salvaguardas submetido à UNFCCC. Este documento teve como referência o acúmulo das discussões sobre salvaguardas para REDD+ no Brasil. Além das orientações

⁶ Disponível em <http://redd.mma.gov.br/images/salvaguardas/2sumariosalvaguardas_20170904.pdf>.

definidas sob a UNFCCC, o SISREDD+ deverá ser participativo, interativo, simples e confiável.

De modo a facilitar o controle social sobre as ações e políticas de REDD+, as informações agregadas no SISREDD+ serão disponibilizadas para toda a sociedade. Essas informações serão de particular interesse para os grupos diretamente envolvidos na implementação de REDD+, como doadores, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, organizações não-governamentais, governos estaduais e municipais, acadêmicos, etc.

A Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas (CCT-Salv) desenvolve insumos para apoiar a tomada de decisão da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+) sobre questões relacionadas ao acompanhamento de como as Salvaguardas de Cancun (Decisão 1/CP.16) estão sendo tratadas e respeitadas na implementação de REDD+ pelo Brasil.

Esta CCT é responsável por apoiar a CONAREDD+ nos seguintes processos:

- Conceitualização das salvaguardas de REDD+ no Brasil;
- Desenvolvimento de subsídios para o Sistema de Informação sobre REDD+ (SISREDD+);
- Desenvolvimento de insumos e revisão do Sumário de Informações sobre Salvaguardas;
- Desenvolvimento de insumos para o desenvolvimento de um procedimento de ouvidoria sobre violação das salvaguardas;
- Desenvolvimento de plano de capacitação sobre salvaguardas.

A CCT-Salv é coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e é composta por 30 membros, o Acre possui 4 membros.

Nível Subnacional

Nos anos de 2010, 2011 e 2012, o governo do Estado do Acre, em parceria com a CARE Brasil, trabalhou no processo de adequação dos padrões internacionais de salvaguardas de REDD+ para aplicação no Estado. O resultado dessa revisão foi um conjunto de indicadores acreanos para monitoramento das salvaguardas socioambientais em políticas públicas no âmbito do Programa ISA Carbono no SISA, que foram sistematizados em uma publicação: Manual de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais de REDD+ no SISA⁷.

A iniciativa internacional que serviu como base para o desenvolvimento desse sistema no Acre foi a “*REDD+ Social & Environmental Standards Initiative*” (REDD+ SES). Esta iniciativa define as etapas necessárias para o desenvolvimento de parâmetros socioambientais em nível nacional ou subnacional e devem ser empregadas nas políticas e nos programas de REDD+ ou de incentivos a serviços ambientais.

⁷ Acre, Governo do Estado do. 2013. *Manual de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais de REDD+ no SISA*. Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais. Rio Branco: 41 p. Disponível em <<http://imc.ac.gov.br/wp/wp-content/uploads/2016/09/Manual-Monitoramento-Salvaguardas-SISA.pdf>>

O processo REDD+ SES possui 10 etapas, que iniciam com: reuniões de conscientização para o estabelecimento da governança, criação de comitês para adaptação dos indicadores internacionais, construção de indicadores nacionais e/ou subnacionais, consultas públicas para validação dos mesmos, elaboração do plano de monitoramento, desenvolvimento de um relatório sobre o desempenho do programa, validação junto às partes interessadas e, finalmente, a publicação do relatório. Todo o processo de construção dessas salvaguardas socioambientais deve garantir transparência, inclusão dos atores de forma equitativa e, principalmente, trazer benefícios às comunidades locais e aos ecossistemas naturais.

Para garantir a participação social na política de incentivo a serviços ambientais foi criado no âmbito do SISA a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA) instituída por meio do Decreto nº 4.300, de 18 de julho de 2012.

Essa estrutura de governança, já descrita neste documento, por sua vez, atende também às etapas estabelecidas pelo REDD+ SES e passou a exercer as funções de Comitê Local de Padrões da iniciativa em questão. Desta forma, a CEVA deve participar do aperfeiçoamento permanente dos padrões sociais e ambientais da iniciativa internacional, contribuir na comparação e relação com outros padrões e salvaguardas socioambientais existentes, analisar e validar o processo de Monitoramento, Relatoria e Verificação (MRV), em relação ao cumprimento dos princípios e critérios estabelecidos, e apreciar e aprovar os indicadores acreanos a serem utilizados na avaliação do cumprimento dos princípios e critérios citados. O Acre usou as diretrizes e ferramentas da iniciativa REDD+ SES a partir de 2010, como um meio para monitorar o desempenho do Programa ISA Carbono em relação a estas normas e os princípios estabelecidos pela Lei do SISA (Tabela 1). Sua implementação deve ter continuidade na segunda fase do Programa REM.

Foram necessários quase dois anos para a elaboração e validação dos indicadores acreanos, onde muitos atores foram consultados em várias oficinas e reuniões setoriais preparatórias.

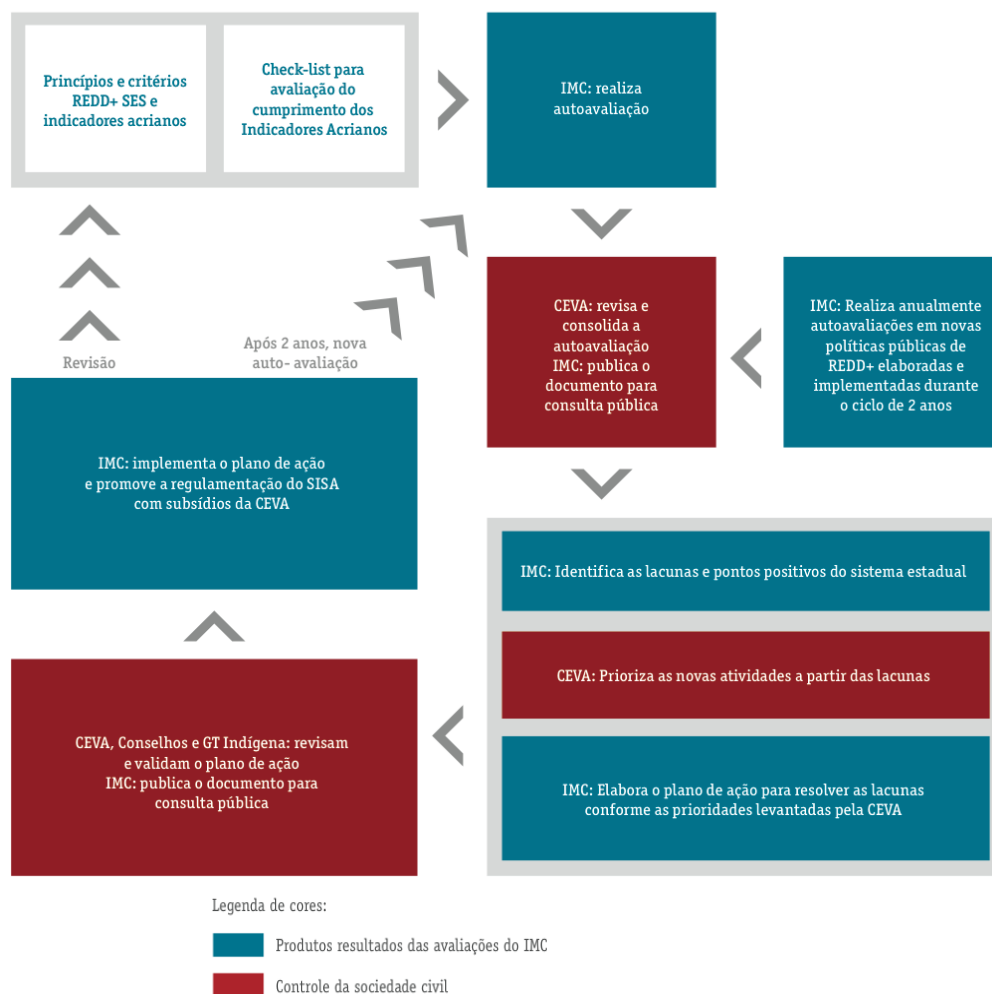
Tabela 1 - Adaptação aos padrões internacionais do processo de REDD+ SES no SISA

<i>Passos</i>	<i>Etapas do Processo REDD+ SES</i>	<i>Aplicação no SISA</i>	<i>Data de Aplicação</i>
Passo 1	CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Aplicação integral de REDD + SES	2011-2012
Passo 2	GOVERNANÇA: Estabelecer uma Equipe Facilitadora	Aplicação parcial de REDD + SES	2012
Passo 3	GOVERNANÇA: Criar o Comitê de Padrões	Aplicação integral de REDD+ SES	2011-2012
Passo 4	INTERPRETAÇÃO: Desenvolver um Plano para o Processo da Iniciativa REDD+ SES	Aplicação parcial de REDD+ SES	Março 2012
Passo 5	INTERPRETAÇÃO: Desenvolver Minutas dos Indicadores Específicos para Países	Aplicação parcial de REDD+ SES	2012-2013
Passo 6	INTERPRETAÇÃO: Organizar Consultas sobre os Indicadores	Aplicação parcial de REDD+ SES	2012-2013
Passo 7	AValiação: Preparar Planos de Monitoramento e Avaliação	Aplicação parcial de REDD+ SES	Agosto 2013
Passo 8	AValiação: Coletar e Avaliar a Informação de Monitoramento	REDD+ SES como orientação, não aplicado	2013 Maio 2014
Passo 9	AValiação: Organizar a Revisão do Relatório Preliminar da Avaliação do Desempenho pelos Atores	Aplicação parcial de REDD+ SES	Novembro 2014
Passo 10	AValiação: Publicar o Relatório de Avaliação	Aplicação integral de REDD + SES	Dezembro 2015

Fonte: IMC, 2015.

O Manual elaborado inclui uma matriz com 7 princípios, 22 critérios e orientações para o monitoramento de indicadores conforme REDD+ SES, conta ainda com os 52 indicadores, construídos conforme a realidade do Acre (Figura 4). O monitoramento das salvaguardas é realizado em um ciclo de dois anos, com responsabilidades compartilhadas e complementares entre IMC por monitoramento, análise, avaliação (azul) e CEVA por revisão, priorização, aprovação (vermelho).

Figura 4 - Plano de monitoramento das salvaguardas do SISA



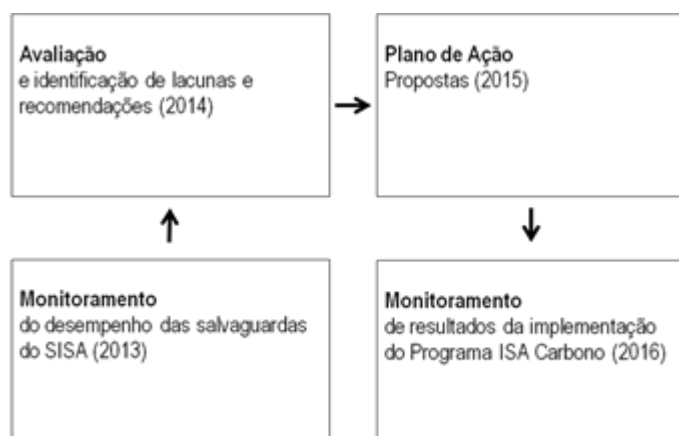
No processo de autoavaliação foram feitas recomendações gerais para os princípios, critérios e indicadores que se constituem em um Plano de Ação. Este Plano visa dar maior objetividade possível, informando as fontes de verificação e metodologias de levantamento, as recomendações específicas estão descritas na tabela a seguir (Tabela 2), organizadas por princípios, além das recomendações estão incorporadas na tabela, as lacunas identificadas.

Tabela 2 - Resumo de Lacunas, Recomendações e Abordagens do Plano de Ação das Salvaguardas

PRINCÍPIO	NÚMERO DE LACUNAS E RECOMENDAÇÕES	ABORDAGENS ESPECÍFICAS E ABORDAGENS GERAIS
1 Direitos a terra	2	Requisitar relatório sobre regularização fundiária do ITERACRE (1), Criar norma complementar para CLPI para registro de projetos especiais (1)
2 Repartição de benefícios	3	Criar CT Mulher atuante no SISA (1), divulgação de informação atualizada (2)
3 Meios de vida	3	Aprimoramento do monitoramento (1), divulgação de informação atualizada (2)
4 Governança	5	Aprimoramento do monitoramento (1), divulgação de informação atualizada (4)
5 Biodiversidade	4	Aprimoramento do monitoramento (4), divulgação de informação atualizada (2)
6 Participação	6	Criar norma complementar referente participação equitativa de gênero (1), aprimoramento do monitoramento (2), divulgação de informação atualizada (3)
7 Legalidade	2	Aprimoramento do monitoramento (1), realizar revisão de inconsistências jurídicas (1)
Total de Lacunas, Recomendações e Abordagens	25	Além de 5 Abordagens específicas são propostas no Plano de Ação: 10 Abordagens de aprimoramento do monitoramento das lacunas e recomendações; 8 Abordagens de divulgação de informação atualizada das lacunas e recomendações (Relatórios de monitoramento, Portal atualizado etc.); e 2 Abordagens conjuntas de aprimoramento do monitoramento e de divulgação de informação atualizada das lacunas e recomendações (Sala de Situação, Força Tarefa etc.)

Em 2016 foi elaborado o Plano de Ação (Figura 5), que tem por objetivo dar continuidade ao monitoramento e aprimorar ao cumprimento das salvaguardas, identificar lacunas e propor formas de superá-las.

Figura 5 - Plano de Ação para as propostas resultantes da avaliação das salvaguardas



O Plano de Ação orienta a sequência das ações relativas às salvaguardas até 2017 e deve ser implementado em conjunto com o Plano de Monitoramento, que é um instrumento mais abrangente que visa otimizar os esforços e recursos necessários para o monitoramento.

Para a implementação da segunda fase o Programa REM se faz necessário uma atenção especial na gestão de riscos, em vista do amadurecimento do Sistema de Informações de Salvaguardas desenvolvido no Estado e de alguns riscos já identificados na

implementação da primeira fase de Programa. Isto se dará no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais (SGRSA), através da identificação e análise de potenciais riscos, baseado nas salvaguardas internacionais, nacionais e estaduais. O SGRSA servirá para integrar as salvaguardas na gestão e no monitoramento do SISA, e do Programa REM em particular, que se aplica às ações previstas nos Subprogramas da Estratégia de Repartição de Benefícios.

Referente à sincronização entre nível federal e estadual, destaca-se que indicadores para salvaguardas, assim como um sistema de informação sobre salvaguardas (SIS) estão sendo desenvolvidos no âmbito da CCT-Salv e CONAREDD, conforme já descrito. Falta explorar, num ponto mais no futuro, como o SGRSA poderá contribuir concretamente ao SIS nacional, seja assumindo o levantamento dos indicadores, seja de outra forma adequada. Aparte disso, os Sumários de Salvaguardas REDD+ elaborado pelo MMA, servem para cumprir os requisitos do Programa REM.

Referente ao processo subnacional de salvaguardas, um segundo ciclo de implementação do Plano de Ação em 2017 e nova autoavaliação será executada em 2018. Foi acordado que este deverá ter um foco menos abrangente, no entanto, mais operacional e incluirá um refinamento de indicadores. Será crucial integrar a autoavaliação com o monitoramento do SGRSA.

O apoio da Cooperação Técnica Alemã (GIZ) para o Programa REM contribui com o desenho do SGRSA para as atividades definidas na repartição de benefícios para esta nova fase; resguardando a coerência entre o nível federal e estadual, cujo instrumento a ser definido, elaborado de forma estreita ao trabalho similar a este que vem se desenvolvendo no Mato Grosso, pelo IPAM.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS SUBPROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES DO PROGRAMA REM

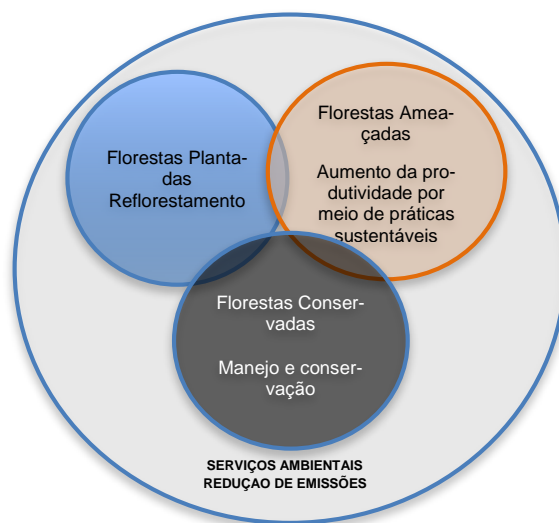
Considerando que a Lei nº 2.308/2010, na Seção III, Art. 4º, qualifica os beneficiários do SISA como sendo todos aqueles que promovam ações legítimas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais, adequadas e convergentes com as diretrizes desta lei, com o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Acre (ZEE/AC), com a Política Estadual de Valorização do Ativo Ambiental Florestal e com o PPCD/AC; o modelo de repartição de benefícios baseia-se na abordagem de estoque-fluxo programático que considera não somente a redução de fluxo de emissões, mas também a manutenção do estoque florestal.

Assim, o programa estrutura seus mecanismos de repartição de benefícios a partir de incentivos na forma de custeio de ações e intervenções que levem a manutenção e incremento de serviços ambientais considerando as diferentes situações de pressão a que estas florestas estão submetidas como:

- Florestas ameaçadas pela fronteira agrícola, a partir da inserção e/ou consolidação de práticas produtivas sustentáveis;
- Florestas conservadas, aptas ao manejo de produtos madeireiros e não madeireiros e conservação da biodiversidade; e
- Florestas plantadas, visando a recuperação de serviços ambientais e produção florestal em áreas já desmatadas.

A Figura 6 representa as diferentes situações com as respectivas abordagens visando a provisão de serviços ambientais, como a redução de emissões de CO₂ oriundas do desmatamento e degradação florestal.

Figura 6 - Três dimensões de abordagens necessárias à provisão de serviços ambientais do território

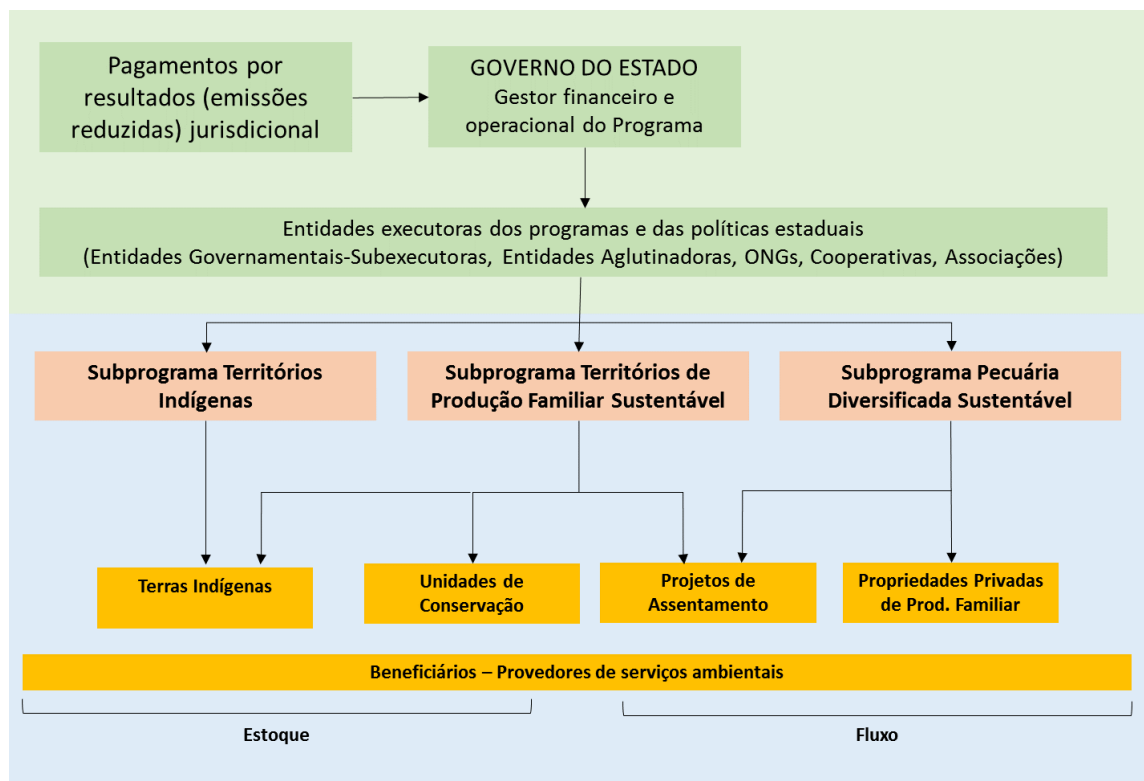


Com base nestes três cenários, os investimentos do SISA poderão ser setoriais (agricultura, floresta, pecuária, etc.), temáticos (cadeias produtivas) ou territoriais (áreas sob risco extremo de desmatamento). Para atender ao princípio de distribuição equilibrada e criteriosa de benefícios, o sistema considerará duas questões importantes: (1) a distribuição das categorias fundiárias no Estado e (2) os setores (extrativista, agrícola, florestal e pecuário). A combinação destes dois pontos resulta na valorização da floresta e na diminuição da pressão por novos desmatamentos.

A repartição de benefícios operacionaliza-se por meio dos Subprogramas. Os Subprogramas desdobram-se em Planos de Ação de caráter estratégico que devem contribuir com a redução de desmatamento e degradação em um setor econômico específico de cadeias produtivas (agricultura, floresta, pecuária etc.), ou em áreas temáticas como territoriais (áreas sob risco extremo de desmatamento, terras indígenas, reservas extrativistas etc.). Projetos podem ser parte de um Plano de Ação ou uma iniciativa particular de uma determinada unidade produtiva.

A Figura 7 mostra essa distribuição, chamada abordagem programática, isto é, uma repartição via projetos que atendam às necessidades de cada subprograma (Territórios Indígenas, Territórios da Agricultura Familiar Sustentável e Pecuária Diversificada Sustentável) do Programa ISA Carbono, devendo desta forma realizar a transição para usos da terra que não dependam de desmatamento.

Figura 7 - Distribuição de benefícios pautada na estratégia de estoque-fluxo programático



IMC, 2017.

Os incentivos do SISA, via Programa REM, também são orientados pelos seguintes critérios:

- Impacto ambiental positivo, não pode gerar novos desmatamentos;
- Pelo menos 70% dos recursos devem ser revestidos no nível local;

- Eficiência operacional na implementação: requisitos para implementação e monitoramento; relação entre custos e benefícios;
- Salvaguardas REDD+ e salvaguardas operacionais;
- Impactos socioeconômicos positivos (melhoria das condições de vida dos grupos-alvo);
- Eficiência operacional do SISA (evitando complicações que resultem em custos adicionais);
- Assegurar os princípios da boa governança (transparência, publicidade e uso eficiente dos recursos);
- Prioridade geográfica em relação aos territórios críticos ao desmatamento;
- Coerência com as políticas públicas vinculadas ao SISA, incluindo o PPCDQ/AC;
- Equilíbrio na distribuição dos recursos no âmbito do portfólio de investimentos; e
- Análise de riscos de implementação, incluindo aspectos ambientais (mudanças climáticas) e de sustentabilidade financeira.

Em relação aos projetos vinculados ao Subprograma Territórios Indígenas os seguintes critérios foram estabelecidos⁸:

- Reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições e especificidades de cada povo indígena;
- Reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;
- Reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;
- Contribuição para a manutenção dos ecossistemas nas terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;
- Proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas aos povos indígenas e nas terras indígenas;
- Proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;
- Reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas;
- Garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;
- Reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente;
- Fortalecimento da governança florestal nas terras indígenas;
- Monitoramento e avaliação dos projetos implementados.

Os projetos vinculados ao Subprograma Territórios da Produção Familiar Sustentável, os seguintes critérios foram estabelecidos⁹:

- Produtos primários que possuam uma maior produtividade comprovada;
- Mecanismos de melhores condições de distribuir os benefícios;
- Promoção de uma maior conservação do meio ambiente;
- Existência de políticas públicas que apoiem o desenvolvimento da cadeia produtiva;

⁸ Elaborado a partir de minuta disponibilizada pelo IMC.

⁹ Elaborado a partir de minuta disponibilizada pelo IMC.

- Registro da propriedade ou posse no CAR, exceto para os projetos localizados em áreas públicas nas categorias de Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos Diferenciados; e
- Aptidão das áreas a serem trabalhadas;
- Disponibilidade de infraestrutura básica para viabilizar a produção e seu escoamento para transformação nos próprios territórios;
- Questões que fortaleçam a participação das mulheres e jovens nos processos decisórios e de execução dos projetos;
- As áreas de implantação do Turismo de Base Comunitária devem possuir relevante potencial turístico natural e sociocultural;
- O subprograma deve estar em consonância com o Plano Estadual de Turismo e Lei Estadual de Turismo do Estado do Acre;
- O Destino/Produto deve estar localizado em uma das rotas turísticas identificadas pelo Ministério do Turismo no Programa de Regionalização do Turismo (“Caminhos do Acre”).

Os planos de ação e os projetos vinculados ao Subprograma Pecuária Diversificada Sustentável possuem como diretrizes específicas¹⁰:

- O aumento da produtividade da pecuária bovina sem conversão de novas áreas;
- A diversificação da pecuária para ampliar oferta de proteína animal nas áreas convertidas;
- A redução do desmatamento e a recuperação de áreas degradadas e desmatadas;
- O incentivo às cadeias produtivas sustentáveis;
- O aumento da eficiência das cadeias produtivas;
- A facilitação do acesso a tecnologias sustentáveis;
- A facilitação do acesso ao crédito;
- O estímulo à organização e ao associativismo dos produtores rurais;
- O respeito à legislação trabalhista e às salvaguardas socioambientais;
- O respeito à legislação ambiental e fundiária.

¹⁰ Decreto nº 0, de 22 de maio de 2018, publicado no DOE nº 12.311 de 25 de maio de 2018, que cria o Subprograma de Pecuária Diversificada Sustentável no âmbito do Programa de Incentivos a Serviços Ambientais (ISA-Carbono) do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), e dá outras providências.

7 REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA GLOBAL REDD PARA *EARLY MOVERS* PROGRAMA REM ACRE FASE 2

Repartição dos recursos advindos do Programa REM por atividades a serem implementadas

A repartição de benefícios da Fase 2 do Programa REM se deu a partir da realização de reuniões e oficinas com representante das secretarias subexecutoras e aos membros da CEVA, entre outros representantes da sociedade, as quais foram realizadas para garantir a participação dos integrantes do Programa de forma efetiva em todas as etapas do processo de consulta, discussão e definição da repartição de benefícios do Programa REM, resultando no detalhamento das atividades a serem implementadas, as quais estão elencadas abaixo, às quais deverão ser submetidas ao Sistema de Gestão de Riscos ora proposto.

Nesta segunda fase o Programa REM continuou a utilizar a abordagem já adotada para a repartição de benefícios da primeira fase. O (1) critério de fluxo, em que os benefícios de REDD+ são distribuídos de acordo com a contribuição à redução do desmatamento, privilegiando aqueles que historicamente desmataram e passaram a desmatar menos e que devem ser incentivados a adotar práticas que reduzem o desmatamento; a (2) abordagem de estoque, na qual são premiados aqueles que detêm e protegem os maiores estoques de floresta, e a (3) abordagem estoque-fluxo programático, que combina esses dois critérios, aproveitando a estrutura de programas já existentes no Estado.

A estratégia de repartição de benefícios foi baseada no cenário de 30 Mio € e em uma implementação de cinco anos, sempre em função da performance em reduzir o desmatamento.

A repartição dos recursos advindos deste Programa se dá por meio de duas linhas de apoio. A primeira, de até 30% do total dos recursos, se destinou às ações de fortalecimento e consolidação do SISA e seus mecanismos de REDD+. Para esta linha foram contempladas as instituições que contribuem diretamente ou indiretamente com o funcionamento do SISA e ações de fortalecimento, monitoramento e controle.

Entre as atividades consideradas como responsáveis pelo fortalecimento do SISA, inclui-se acompanhamento e monitoramento das atividades estão: processos de acompanhamento e monitoramento do Programa ISA Carbono, capacitação de beneficiários e agentes públicos em vários temas relacionados ao SISA e ao Programa REM; salvaguardas; fortalecimento das estruturas de governança do Sistema, em especial a CEVA, CT Indígena e CT Mulher, Comitê Científico, Ouvidoria); geração e gestão de conhecimento, gestão do IMC e CDSA, ações de comando e controle ao desmatamento e queimadas, incluindo monitoramento; gestão de unidades de conservação (UC); ordenamento territorial e regularização fundiária; e a gestão do próprio Programa.

Os outros 70% são destinados aos beneficiários do Programa seguindo as diretrizes de proteção florestal e apoio às cadeias produtivas sustentáveis por meio da implantação de três subprogramas: i) Subprograma territórios indígenas; ii) Subprograma terri-

tórios de produção familiar sustentável; e iii) Subprograma pecuária diversificada sustentável. Estes três subprogramas pretendem garantir a continuidade da redução de emissões no Estado do Acre, com ênfase àquelas apoiadas pelo Programa REM, visando promover a sustentabilidade do Programa ISA Carbono do SISA.

7.1 SUBPROGRAMA TERRITÓRIOS INDÍGENAS

O Subprograma Territórios Indígenas¹¹ objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, bem como a redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação, a diminuição do fluxo de carbono, o manejo florestal sustentável e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal nas terras indígenas. Dos 70% dos recursos do Programa REM, 17,5% são destinados aos beneficiários deste Subprograma. As ações previstas neste Subprograma foram definidas em conjunto com a Câmara Técnica Indígena, instância de governança do SISA que inclui indígenas e representantes das Terras Indígenas beneficiadas.

7.1.1 Projeto Agentes Agroflorestais

Atividades

Trata-se de um projeto já implementado na Fase 1 e consiste na remuneração dos agentes agroflorestais; apoio a atividades administrativas e contábeis na gestão destes projetos; e monitoramento das ações dos agentes nas terras indígena, realizado pela Associação do Movimento de Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre (AMAIAC).

As atividades que terão duração de 5 anos, permitirão que estes agentes continuem a realizar ampla diversidade de ações com suas comunidades, dentre elas: introdução e zelo de sistemas agroflorestais, quintais e hortas, produção de mudas e reflorestamento, criação de pequenos animais, manejo de recursos florestais (palheiras), a conservação de sementes tradicionais, a vigilância territorial, bem como participação crucial nas ações de elaboração/atualização de planos de gestão e de implementação de suas ações prioritárias.

7.1.2 Formação e Capacitação

Atividades

Trata-se de um projeto já implementado na Fase 1 e consiste de cursos presenciais de formação de agentes agroflorestais, com duração de 30 dias.

Os cursos deverão ser realizados no Centro de Formação dos Povos da Floresta e a proposta curricular de formação dos agentes deve ser reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ao longo dos 4 anos de implementação do Programa.

7.1.3 Implementação dos Planos de Gestão de Terras Indígenas (PGTIs)

Atividades

¹¹ As diretrizes e os critérios elencados foram retirados dos documentos oficiais de criação dos subprogramas que integram o SISA, portanto as atividades previstas para serem executados no Programa REM abrangem estas dimensões.

Para implementação dos Planos será necessário repassar recursos para organizações indígenas, para, de acordo com ações priorizadas nos projetos, realizar investimentos, na aquisição de equipamentos, construção de pequenas edificações e implantação de unidades de produção, bem como de custeio, na aquisição de insumos para a produção, contratação de serviços de terceiros, aquisição de bens de consumo para gestão administrativa e, ainda, pagamento de pessoas físicas para o cumprimento das atividades, realização de treinamentos e reuniões previstas em Plano de Trabalho, durante o tempo de vigência do Programa. A capacitação para execução e gestão de projetos também será uma atividade apoiada, visando o empoderamento destas associações para fazer gestão dos recursos que lhes são destinados.

7.1.4 Formação Intercultural Diferenciada Indígena

Atividades

Trata-se de um novo projeto e consiste em realizar processos formativos articulados entre docentes indígenas e agentes agroflorestais; além disto fomentará práticas pedagógicas interculturais inovadoras nas 132 escolas indígenas da rede estadual de ensino, com ênfase em gestão ambiental e valorização cultural; também pretende elaborar materiais didáticos bilíngues junto à docentes indígenas e Agentes Agroflorestais, com ênfase em práticas pedagógicas interculturais para o letramento, numeramento e gestão etnoambiental e territorial em terras indígenas, pelo prazo de 2 anos.

7.2 SUBPROGRAMA TERRITÓRIOS DA PRODUÇÃO FAMILIAR SUSTENTÁVEL

O Subprograma Territórios da Produção Familiar Sustentável¹² objetiva fortalecer em cada Território e Zona definidos pelo ZEE, projetos produtivos sustentáveis desenvolvidos por produtores tradicionais, extrativistas e agricultores familiares que possam receber pagamentos monetários pelos serviços ambientais na redução das emissões, manutenção ou aumento do estoque de carbono florestal. Dos 70% dos recursos, 46,5% são destinados ao apoio da reestruturação produtiva de produtores familiares que ocupam uma parte significativa das áreas já desmatadas do Estado.

7.2.1 Cadeias Produtivas Consolidadas (Borracha, Castanha, Murmurú, Mel)

Atividades

As quatro cadeias de valor já foram apoiadas na primeira fase do Programa. Em relação à borracha a necessidade de continuidade de apoio se dá devido à ampliação de novas áreas e ainda devido à ampliação do público beneficiado, os quais não foram contemplados na Fase 1, as atividades serão realizadas durante os 5 anos de vigência do Programa.

¹² As diretrizes e os critérios elencados são retirados dos documentos oficiais de criação dos subprogramas que integram o SISA, portanto as atividades previstas para serem executadas no Programa REM abrangem estas dimensões.

Para a cadeia de valor da castanha e murmurú serão realizadas capacitação de técnicos e produtores em boas práticas de manejo e enriquecimento de clareiras e capoeiras com o plantio de castanheiras, contando com o acompanhamento técnico das comunidades.

Para o fortalecimento da cadeia de valor do mel serão fomentadas várias atividades: dentre elas será realizado o mapeamento dos produtores e colmeias (Arranjos Produtivos Locais – APL).

7.2.2 Cadeias Produtivas a Estruturar (Bambu, Cacau Silvestre, Óleos Vegetais)

Atividades

Estas são cadeias produtivas que não foram apoiadas na primeira fase do Programa REM. Em relação à cadeia produtiva de bambu pretende-se promover a pesquisa e difusão de técnicas de plantio de bambu da espécie guadua; incentivar o plantio junto a produtores rurais; desenvolver uma cesta de produtos à base de bambu; implantar duas bambuzerias; implantar sistema de gerenciamento da produção e comercialização para inserção de matéria-prima e produtos no mercado regional e nacional.

Para a cadeia de valor do cacau silvestre, serão realizadas atividades de apoio técnico e científico; mapeamento em área de várzea na Reserva Extrativista Chico Mendes; ofertar cursos de boas práticas e capacitação em coleta e extração de cacau nativo amazônico; implantar área piloto de pré-beneficiamento em uma comunidade piloto para realização de atividades como abertura de frutos, coleta de polpa, fermentação de polpa e secagem de amêndoas; realizar análises físico-químicas das polpas / amêndoas, incluindo o fornecimento de laudos técnicos.

Para a cadeia de oleaginosas se contempla as seguintes atividades: mapear e prospectar espécies oleaginosas em três áreas; realizar cursos de boas práticas e capacitação em coleta e extração de óleos vegetais; implantar área piloto de pré-beneficiamento em três comunidades para realização de atividades como coleta e secagem de polpas e amêndoas; realizar análises físico-químicas dos óleos extraídos, incluindo o fornecimento de laudos técnicos; orientar tecnicamente a produção de sabonetes artesanais; desenvolver novos produtos na área de fitocosméticos para a Saboaria Xapuri.

7.2.3 Assistência Técnica Agroflorestal e Gestão das UGAIs

Atividades

Trata-se de uma atividade já implementada na primeira fase do Programa REM, a qual perdurará por todo o período de vigência do Programa, consiste na manutenção das atividades nas três Unidades de Gestão Ambiental (UGAIs), sedes das Florestas Estaduais (do Mogno, Rio Gregório, Rio Liberdade, Antimary), administradas pela SEMA.

Na segunda fase do Programa REM, se pretende, como adicionalidade em relação à fase anterior, ampliar de três para quatro unidades de gestão em funcionamento. Além de manter a assistência técnica para as mais de 2.000 mil famílias agroextrativistas residentes nas cinco Florestas Estaduais e entorno.

7.2.4 Florestas Plantadas em SAFs

Atividades

Trata-se de uma atividade já apoiada na primeira fase do Programa, pretende-se nesta segunda fase incluir novas áreas de florestas plantadas, além de atividades de treinamentos e organização social junto às comunidades.

7.2.5 Programa de Regularização Ambiental (CAR-PRA)

Atividades

Trata-se de uma nova atividade. Espera-se financiar a restauração florestal baseada em sistemas agroflorestais, considerando o consórcio de espécies florestais, frutíferas e culturas anuais.

Em princípio, foram definidas como espécies florestais elegíveis para a formação dos sistemas agroflorestais o Açaí (*Euterpe oleracea*), como espécies frutíferas, serão elegíveis a Banana (*Musa spp.*); Abacaxi (*Ananas comosus L.*); e o Maracujá (*Passiflora edulis Sims*), e como cultura anual será admitido o Milho (*Zea mays L.*). Os critérios para escolha destas espécies foram baseados em mercado, viabilidade econômico-financeira, aptidão agrícola na região e principalmente interesse dos produtores rurais.

7.2.6 Turismo de Base Comunitária¹³

Atividades

Trata-se de uma nova atividade. Será elaborado o Plano Estratégico de Turismo de Base Comunitária, incluindo: o diagnóstico preliminar, inventário de produtos e serviços e identificação da cadeia produtiva do turismo; diagnóstico de cenário, entrevistas e oficinas de criação coletiva do Plano; elaboração do Plano; identificação de necessidades e etapas de implementação do Plano.

As outras ações referem-se à implementação do Plano (com base no que foi identificado pela comunidade) e inclui: aquisição de equipamentos e insumos para a viabilidade do desenvolvimento das atividades da produção associada; estruturação do espaço e do acesso; realização de cursos de qualificação profissional; e implantação de estrutura e política de preservação e educação ambiental para o Turismo.

7.2.7 Design em Produtos Madeireiros

Atividades

Trata-se de uma nova atividade, se prevê a realização de um curso/oficina visando a geração de conhecimentos, processos e metodologias na área de *design* em mobiliário; o qual contemplará a formação profissional, o desenvolvimento de produtos (incluindo prototipagem), assessoria técnico/tecnológica e plano de comunicação dos produtos criados;

Espera-se ainda utilizar a metodologia de *design* estratégico para desenvolver processos criativos, buscando o estabelecimento das bases para apoiar o desenvolvimento de microempresas e associações de artesãos no Estado, na criação de pequenos objetos representativos dos saberes da floresta: “*Workshop Acre Design Lab – Objetos da Floresta*”.

¹³ Definido pelo Ministério do Turismo como um modelo de desenvolvimento turístico, orientado pelos princípios da economia solidária, associativismo, valorização da cultura local e, principalmente, protagonizado pelas comunidades locais, visando a apropriação por parte desses beneficiados advindos da atividade turística.

7.2.8 Artesanato Florestal

Atividades

Trata-se de uma nova atividade. Espera-se realizar a compra subsidiada do artesanato acreano produzidos com matérias-primas advindos da floresta ou oriundas das áreas rurais e indígenas, por meio do Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano¹⁴ (FUNCART); Será realizada a administração de transporte (logística necessária para transporte das peças artesanais encomendadas das áreas rurais e indígenas; Operacionalização de ferramentas tecnológicas para implantar mudanças significativas na produção dos artesanatos em látex no Acre, por meio: implantação de unidade de produção de Tecido Emborrachado da Amazônia (TEA).

Também será realizado o desenvolvimento da produção técnica do calçado artesanal de látex; Diversificação em *design* e introdução de corantes naturais e essências; Apoio tecnológico a expressões espontâneas em artesanato de látex; Implantação de ferramentas técnicas e tecnológicas para inserção e utilização do couro do peixe em peças artesanais; Implantação de ferramentas tecnológicas para transformação das cascas do cupuaçu, do amendoim e da banana descartados no Acre, em produtos artesanais utilitários.

7.3 SUBPROGRAMA PECUÁRIA DIVERSIFICADA SUSTENTÁVEL

O Subprograma Pecuária Diversifica Sustentável¹⁵ objetiva ampliar a oferta de proteína animal no Estado por meio do incremento da produtividade e diversificação da criação de animais; incentivar a recuperação de áreas degradadas do Estado (em cumprimento à Lei Federal nº 12.651/2012 - novo código florestal); reduzir a pressão sob novas áreas de florestas, a fim de evitar o desmatamento e/ou queimadas; e fomentar atividades que mantenham e ampliem a oferta dos serviços ecossistêmicos. Dos 70% dos recursos, 36% são destinados a impulsionar investimentos a atividades ligadas à produção de proteína animal, que ocupam uma parte significativa das áreas já desmatadas do Estado.

7.3.1 Cadeia Produtiva Bovinocultura (corte e leite)

Atividades

Trata-se de um projeto já apoiado na primeira fase, pretende-se apoiar práticas conservacionistas por meio da implantação de Sistemas Integrados de Lavoura, Pecuária

¹⁴ Criado pela Lei nº 3.005/2015 que criou o Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Acreano – FUNCART, que está em processo de organização e pré-operacionalização pela SEPN, a serem aplicados: a) na gestão do Centro de Negócios Artesanais do Acre (compra e venda do artesanato, administração e conservação dos seus ambientes comerciais); b) na gestão do site e da loja E-Commerce; c) na elaboração do planejamento estratégico do setor de artesanato acreano; d) em capacitações, oficinas, laboratórios de design, rodadas de negócios, projetos compradores, participação em feiras nacionais e regionais, e curadorias; e) na promoção de feiras e outros eventos centrados para a promoção e o desenvolvimento do artesanato acreano.

¹⁵ As diretrizes, os objetivos e os critérios elencados são retirados dos documentos oficiais de criação dos subprogramas que integram o SISA, portanto as atividades previstas para serem executados no Programa REM abrangem estas dimensões.

e Floresta (ILPF): manejo pastagens, ILP, consorciação de pastagens com leguminosas, sistema silvipastoril, recuperação de pastagens; realizar fomento que consolida o ciclo da cadeia produtiva – produção (extensão/pesquisa/crédito insumos/escala/logística); industrialização (beneficiamento/distribuição); e comercialização (consumo interno/exportação) em propriedades que se tornarão referência para cadeia produtiva da bovinocultura; Serão realizadas palestras, workshop, seminários (sobre a implantação da bovinocultura no Estado, cursos, dias de campo, implantação de unidades demonstrativas; Elaborados boletins, cartilhas e mídias para difusão da atividade, mas também para utilização nas capacitações a serem realizadas.

7.3.2 Cadeia Produtiva da Piscicultura

Atividades

Trata-se de uma atividade já apoiada na primeira fase, e sua execução tomará todo o tempo de vigência do Programa REM, a cadeia produtiva da piscicultura encontra-se em fase de consolidação, demandando novos investimentos que visam aprimorar as ações já desenvolvidas junto a famílias beneficiadas, assim como novas famílias, que identificam nesta cadeia uma oportunidade de ter sua propriedade sustentável do ponto de vista ambiental e econômico. Assim, haverá ampliação da área de atuação e de beneficiários; os beneficiários compreendem pequenos produtores familiares de subsistência e segurança alimentar; produtores familiares com atuação no mercado local e produtores familiares com foco no fornecimento de pescado para processamento.

7.3.3 Sistemas Biointegrados de Agroenergia

Atividades

Trata-se de uma atividade nova para o Programa, e sua execução tomará todo o tempo de vigência do Programa REM, demandará investimentos junto às famílias que já estão trabalhando em alguma cadeia de valor apoiada por este Programa, visando ampliar os benefícios ambientais e econômicos das atividades desenvolvidas.

Serão instalados poços (principalmente nos assentamentos do INCRA), biodigestores, minigrupo gerador, motor/bomba d'água, sistemas de irrigação, energia fotovoltaica (placa solar), e ainda biofertilizante, ou seja, a infraestrutura necessária para implantação dos sistemas de agroenergia, incluindo aquisição de equipamentos e veículos de apoio às atividades de melhoria tecnológica junto às propriedades rurais, com ênfase para aqueles da bacia leiteira e produtores de café.

7.4 ABORDAGEM DE FORTALECIMENTO DO SISA E MECANISMOS DE REDD+

Os 30% do total dos recursos são direcionados para o fortalecimento do SISA através de capacitação para integrantes das instâncias de governança do Sistema (CEVA/CT Indígena e CT Mulher, Comitê Científico, Ouvidoria); estudos e trabalhos para melhorar a base de informações do SISA; geração e gestão de conhecimento, comunicação e produção de material de divulgação; salvaguardas; processos de Monitoramento, Reporte e Verificação (MRV); intercâmbio de experiências em foros nacionais e internaci-

onais para divulgação de lições aprendidas; comando e controle do desmatamento e queimadas; gestão de unidades de conservação (UC); ordenamento territorial; e gestão operacional administrativa, técnica e financeira do próprio Programa.

Os recursos destinados ao fortalecimento do SISA visam apoiar ações e atividades que contribuam para o fortalecimento do arranjo institucional criado pela Lei do SISA. A seguir são listadas as ações relacionadas ao fortalecimento do Sistema, incluindo Mecanismos de REDD+.

7.4.1 Mecanismos de REDD+

MRV - Atividades

- Monitoramento do desmatamento e queimadas por (Estado, municípios, classes fundiárias e localidades;
- Fortalecimento da UCEGEO com reestruturação, aquisição de equipamentos e software e melhorias na rede lógica, para tornar as ações mais eficazes;
- Fornecer subsídios geoespaciais às instituições de comando e controle e de produção sustentável no âmbito da Força Tarefa;
- Monitoramento da efetividade do Programa REM/KfW Fase 2;
- Implantação do Sistema Monitoramento, Relatoria e Verificação de base comunitária para os programas do SISA nas RESEXs, Florestas Estaduais e nas Terras Indígenas (AAFI), assim como a regulação dos Projetos Privados no âmbito do ISA Carbono;
- Contratação de Consultor para Coordenação técnica do MRV.

Governança, Salvaguardas e Transparência do SISA - Atividades

- Fortalecimento da governança do SISA, incluindo o controle social (CEVA e CT Indígena e CT Mulher), Conselhos Estaduais, Comitê Gestor de Mudanças Climáticas e a Comissão Executiva no âmbito da Secretaria Executiva do SISA;
- Apoio para monitoramento das ações promovidas pelo Programa REM para realizar atividades de campo pelos membros participantes das instâncias de governanças;
- Contratação de consultor de governança, um técnico de apoio e um estagiário e estação de trabalho para a Secretaria Executiva do SISA;
- Implementação do Plano de Ação de Salvaguardas em conjunto com o Plano de Monitoramento do Programa de REDD+ do Estado.

Geração e Gestão do Conhecimento – Atividades

- Aprimorar a geração e gestão do conhecimento envolvendo estudos, sistematização, e difusão das informações e dar mais transparência e visibilidade ao Programa.

Comunicação - Atividades

- Implementar canais de comunicação junto a públicos diferenciados visando disseminar resultados das iniciativas de REDD+ e o SISA;
- Desenvolvimento de publicações para diferentes públicos incluindo jovens e de gênero, contendo as lições aprendidas das experiências e resultados do programa

REM/SISA, produtos audiovisuais e conteúdo técnico para suporte a pesquisas, reportagens e busca por informações;

- Promoção de prêmios, intercâmbios para jovens e mulheres dos subprogramas, criar vídeos, impulsionar as redes sociais existentes com maior interatividade e ferramentas inovadoras e produção conteúdos para as diversas mídias digitais, visando divulgar o tema de clima, SISA e REDD+ e resultados dos subprogramas implementados.

Unidade de Gestão do SISA - Atividades

- Alinhamento do Programa Jurisdicional de REDD+ do Acre com o Governo Federal e Estados subnacionais;

- Intercâmbio de experiências no nível local, nacional e internacional, incluindo intercâmbio entre as experiências exitosas do Programa;

- Estruturação e apoio ao IMC para operacionalização do SISA;

- Contratação de 5 Consultorias para Coordenação Geral do Programa REM, Assessoria Técnica ao Programa, Assessoria Jurídica, Apoio Administrativo e Apoio Financeiro.

7.4.2 Ouvidoria

Atividades

Serão incluídas ações que promovam que a Ouvidoria do SISA seja acessível, operacional, transparente e efetiva.

7.4.3 Gestão de Ativos, Subprogramas, Projetos Especiais e Sustentabilidade Financeira

Atividades

Desenvolvimento (modelagem) e implementação de mecanismos econômicos e financeiros inovadores que contribuam com a sustentabilidade das políticas de desenvolvimento sustentável do Acre, incluindo elaboração de estudos e estabelecimento de parcerias governamentais, não governamentais e privadas que potencializem a implementação da estratégia de captação de recursos que promovam a sustentabilidade do SISA.

7.4.4 Gestão Operacional do Programa

Atividades

Serão operados os recursos do Programa alocados na SEFAZ, seguindo o esquema de distribuição de benefícios conforme decisões tomadas nas instâncias de governança do Programa. Serão contratados bens e serviços de cunho interno ao funcionamento dos processos de gestão e coordenação, incluindo auditorias e elaboração do Manual Operacional do Programa (MOP).

Será instalada na SEPLAN uma Unidade de Coordenação de Projeto (UCP), composta por uma Coordenação Geral, uma Gerência Administrativo-Financeira e uma Gerência Técnica, a UCP também manterá registros de informações e a constante comunicação com o KfW.

7.4.5 Comando e Controle

Atividades

Serão realizadas operações de monitoramento e fiscalização de combate ao avanço do desmatamento, queimadas, transporte de madeira, caça e pesca no Estado, utilizando as ferramentas de geoprocessamento, bem como sobrevôos, equipes em barreiras móveis e fixas nas principais vias de acesso, bem como no atendimento de denúncias, visando reduzir os danos ambientais.

Será realizada a integração da base de dados do licenciamento com a do cadastro de imóveis rurais (SICAR); a capacitação de técnicos do órgão; a atualização e revisão das normas e regramentos, necessários em virtude do novo código florestal; e a inovação tecnológica, no intuito de desburocratizar e dar maior transparência e agilidade ao processo.

7.4.6 Gestão de Áreas Naturais Protegidas

Atividades

Trata-se de uma atividade já implementada na primeira fase. Contudo, para que as UCs continuem buscando melhorias para o cumprimento dos objetivos para quais foram criadas, há a necessidade que suas ações de implementação sejam continuadas.

Propõe-se a consolidação de Conselhos Gestores; Implementação/consolidação de planos de gestão; Educação e sensibilização ambiental; Fomento e execução de pesquisas; Monitoramento da biodiversidade; Manutenção de sedes administrativas (UCs); Realização de cursos, intercâmbios, treinamentos e outros tipos de difusão de informações para as populações tradicionais locais, sendo baseadas na demanda apresentada por essas comunidades, nos temas: alternativas produtivas sustentáveis, sistemas agroflorestais, manejo florestal, educação ambiental, organizações comunitárias, desmatamento, sistemas agroflorestais, entre outros.

Serão feitos, ainda, investimentos nas 9 Unidades de Conservação Estaduais relativos a aquisição de material de campo, sinalização e ações de comando e controle.

7.4.7 Regularização Fundiária

Atividades

Trata-se de uma nova atividade, tendo em vista a necessidade de ter todo o espaço do Estado do Acre mapeado, georreferenciado e identificado, para promover a regularização fundiária de forma plena.

Ações de georreferenciamento das áreas que não possuem informações fundiárias nas regionais do Alto e Baixo Acre, a fim de subsidiar as políticas ambientais e agrárias; Implantação do Módulo de Destinação do Sistema de Gestão Fundiária (SGEF) no ITERA-CRE; Estruturação e modernização da área técnica por meio da construção de uma base única de dados georreferenciada, para integrar as bases ambientais e agrárias de informação; As atividades serão integrados no planejamento das atuações de campo com as informações do CAR e informações da UCEGEO.

8 Gestão de Riscos Socioambientais (SGRSA) do Sis-REDD+: fases da aplicação do Sistema¹⁶

Este capítulo apresenta as fases e ferramentas relevantes nos processos administrativos e de gerência da gestão de riscos, integrando-as com os instrumentos já existentes. A primeira versão do SGRSA será testada em uma fase piloto – ajustando o processo e as ferramentas apresentadas abaixo.

O SGRSA também se propõe a ser um instrumento para selecionar os projetos (com critérios de exclusão) e refinar o seu desenho (definindo medidas para evitar e mitigar riscos socioambientais).

A operacionalização do SGRSA conta com quatro fases as quais serão implementadas através de ferramentas práticas pelos atores previamente identificados em cada nível de responsabilidade na gestão de riscos:

- Fase #1: Seleção de subprogramas, projetos/atividades;
- Fase# 2: Identificação e avaliação de riscos;
- Fase #3: Implementação de medidas de mitigação;
- Fase #4: Monitoramento e avaliação (retroalimentação).

A gestão de riscos com diferentes papéis e níveis de responsabilidades estão resumidos na figura a seguir (Figura 8). Na sequência é apresentada uma tabela descrevendo a composição das instâncias de governanças, seus papéis e responsabilidade, em que fase está envolvida do SGRSA e as ações dentro do sistema (Tabela 3).

¹⁶ Elaborado por Ute Sonntag, com alterações e validação de atores relevantes do Programa REM.

Fluxos, Papéis e Responsabilidades

Figura 8 – Fluxograma dos níveis de planejamento e de implementação do SGRSA do Programa REM

Fases	Nível de planejamento / gestão				Nível de implementação		Ferramentas para uso
	Comitê Executivo / CEVA	Gerência Operacional	Gerência Estratégica	Subexecutoras (planejamento)	Subexecutoras (implementação)	Aglutinadoras e entidades intervenientes	
#1							<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de descrição da proposta - Questionário <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i> - Critérios de Elegibilidade - Critérios de Exclusão <i>Usuários: Gerências estratégica e operacional</i>
#2							<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Metodologia de pontuação dos riscos <i>Usuários: gerência estratégica</i> - Listas de verificação dos riscos específicos <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>
#3							<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Metodologia de priorização de medidas - Formato para lista de medidas mitigadoras - Princípios de Consulta <i>Usuários: gerência estratégica</i> - Listas de medidas mitigadoras - Passos de consulta <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>
#4							<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Registro de reclamações à Ouvidoria - Formato de alerta ceda - Monitoramento aleatório <i>Usuários: gerências estratégica e operacional</i> - Formato de reporte anual - Formato de alerta ceda <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>

Fases	Ferramentas para uso
#1	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de descrição da proposta - Questionário <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i> <ul style="list-style-type: none"> - Critérios de Exclusão - (Lista de verificação de Elegibilidade e Exclusão) <i>Usuários: Gerências <u>estratégica</u> e operacional</i>
#2	<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Metodologia de pontuação dos riscos <i>Usuários: Gerências <u>estratégica</u> e operacional</i> <ul style="list-style-type: none"> - Listas de verificação dos riscos específicos <i>Preparação: gerência estratégica</i> <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>
#3	<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Metodologia de priorização de riscos e medidas - Princípios de Consulta <i>Usuários: Subexecutoras, gerências <u>estratégica</u> e operacional</i> <ul style="list-style-type: none"> - Listas de medidas mitigadoras - Passos de consulta <i>Preparação: gerência estratégica</i> <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>
#4	<ul style="list-style-type: none"> - Matriz de riscos e medidas - Registro de reclamações à Ouvidoria - Monitoramento aleatório <i>Usuários: gerências <u>estratégica</u> e <u>operacional</u></i> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de reporte anual - Formato de alerta ceda <i>Usuários: Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes</i>

Tabela 3 – Procedimentos organizacionais do SGRSA

ENTIDADES	COMPOSIÇÃO	PAPÉIS & RESPONSABILIDADES	FASES & AÇÕES
Comitê Executivo	Casa Civil, PGE, IMC, SEPLAN, SEMA, CDSA	Deliberação estratégica e controle	
CEVA	EMBRAPA, IMC, PGE, SEMA, ASI-MMANEJO, CUT, GTA e WWF-Brazil	Gestão estratégica, participação e controle social	Fase #1: Membros da CEVA podem participar da pré-seleção de projetos, incluindo recomendação de exclusão Fase #4: Aprovação do reporte de monitoramento e retroalimentação do SGRSA
Gerência Estratégica (IMC)	Coordenador Técnico do programa REM IMC + equipe técnico	Gestão estratégica e técnica do programa REM	Fase #1: pré-seleção de projetos, incluindo recomendação de exclusão Fase #2: Identificação e análise de riscos dos subprogramas e suas atividades; validação dos riscos específicos dos projetos

	(incl. Ponto focal para riscos)		<p>Fase #3: Priorização dos riscos e medidas, estabelecimento das medidas mitigadoras a serem implementadas; avaliação da necessidade de consulta; aprovação de projetos</p> <p>Fase #4: Monitoramento e retroalimentação técnico-estratégico do SGRSA e ferramentas; redirecionamento técnico de projetos; execução de monitoramento aleatório; investigação de queixas/alertas cedas; elaboração dos relatórios intermediários a serem encaminhados à UCP-REM</p>
Gerência Operacional (UCP-REM)	Coordenador do programa REM SEPLAN + equipe técnica (incl. Ponto focal para riscos)	Gestão operativa do programa REM e consolidação geral do SGRSA	<p>Fase #1: Validação da pré-seleção de projetos, decisão de exclusão</p> <p>Fase #2: Validação da análise de riscos dos subprogramas e suas atividades</p> <p>Fase #3: Validação da priorização dos riscos e medidas mitigadoras; decisão sobre medidas de apoio pelo Estado</p> <p>Fase #4: Monitoramento e retroalimentação operacional do SGRSA e ferramentas; redirecionamento estratégico de subprogramas/atividades; contato direto com a Ouvidoria; reporte imediato de alertas cedas aos doadores; priorização de projetos a serem monitorados; elaboração do relatório consolidado a ser encaminhado aos doadores</p>
Subexecutoras	Órgãos públicos envolvidos na proposta	<p>Elaboração das propostas, incluindo identificação de riscos e medidas mitigadoras</p> <p>Monitoramento dos riscos potenciais e implementação de medidas mitigadoras</p>	<p>Fase #1: elaboração da proposta a partir dos critérios de elegibilidade e de exclusão</p> <p>Fase #2: apoio na identificação de riscos dos subprogramas e atividades; identificação de riscos específicos dos projetos</p> <p>Fase #3: proposição de medidas mitigadoras dos subprogramas e atividades; integração de medidas mitigadoras nos planos de trabalho</p> <p>Fase #4: participação de missões de monitoramento; aplicação e retroalimentação do SGRSA, contribuições ao refinamento das ferramentas; elaboração de relatórios intermediários a serem encaminhados ao IMC</p>
Aglutinadores e intervenientes	ONGs, associações representantes de comunidades	<p>Elaboração de propostas de projetos, incluindo identificação de riscos específicos dos projetos</p> <p>Execução dos projetos aceitados, incluindo implementação de medidas mitigadoras</p>	<p>Fase #1: elaboração da proposta a partir dos critérios de elegibilidade e de exclusão</p> <p>Fase #2: contribuição com a identificação de riscos específicos dos projetos</p> <p>Fase #3: integração de medidas mitigadoras nos planos de trabalho</p> <p>Fase #4: participação de missões de monitoramento, aplicação e retroalimentação do SGRSA; elaboração de relatórios intermediários a ser encaminhado às aglutinadoras/subexecutoras</p>

Contribuição ao mo-
nitoramento

8.1 O SGRSA e suas fases fundamentais

Fase #1. Pré-seleção de projetos/atividades

Objetivo operacional: esta primeira fase se realiza com o objetivo de avaliar e pré-selecionar os projetos com as suas atividades, pois estas podem não ser elegíveis para obtenção de financiamento com recursos do programa REM.

A pré-seleção de projetos/atividades deve basear-se numa avaliação de alto nível para identificar potenciais alertas que possam sinalizar aos gestores do programa REM motivos para negar financiamento a uma proposta específica.

Responsáveis:

Como se pode ver no fluxograma (Figura 8) acima na fase #1:

- As **unidades de implementação** (*os proponentes de novos projetos/atividades, seja subexecutoras, aglutinadores ou mesmo entidades intervenientes*) são responsáveis pela provisão de informação sobre as atividades planejadas, as quais devem ser detalhadas na ferramenta “*formulário de descrição da proposta*”, em um “*questionário*” (ambos detalhados a seguir) e mediante termos de compromisso se for necessário; e
- As **unidades gestoras** (*gerências operacional e estratégica*) são responsáveis pela avaliação dessas informações elaboradas através de “*critérios de exclusão*”, que formam parte da ferramenta “*Lista de verificação de elegibilidade e exclusão*”. Com isso, se comprometem e são responsáveis pelo detalhamento das atividades específicas a serem conduzidas e financiadas em cada subprograma.

Ferramentas:

1. Formulário de descrição da proposta

Quem deve usar: **unidades de implementação** (os proponentes de novos projetos/atividades: *subexecutoras, aglutinadoras e/ou entidades intervenientes*)

Para o propósito de reconhecer os riscos de uma atividade proposta, precisa-se de uma descrição com informações básicas sobre alguns detalhes da implementação planejada, incluindo sua localização.

Os seguintes dados são relevantes para o tema dos riscos: Localização do projeto (região, município, tipo de paisagem, categorias de unidades de conservação); planejamento do projeto (atividades, partes envolvidas, locais de trabalho, meios de trabalho); descrição de cada atividade planejada; indicação de assentamentos incluindo o número de pessoas que vivem ou trabalham no local. O Programa REM adotará um formulário com estas e outras informações (Tabela 4).

O seguinte formulário foi utilizado pelas *subexecutoras* durante a fase de elaboração das propostas para o Programa REM Fase 2. Para novas propostas, será importante incluir o requisito de um mapa com os detalhes especificados no ponto 5.

Tabela 4 – Formulário de descrição da proposta

#	INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA PROJETO/ATIVIDADES DO PROGRAMA REM
1	Caracterizar a situação problema.
2	Qual o objetivo geral da atividade?
3	Trata-se de uma atividade já implementada na primeira fase ou uma nova atividade? Se é continuidade, por que precisa de mais apoio e qual a adicionalidade em relação a esta continuidade de apoio (ampliou a área? A quantidade de beneficiários? Frequência, etc.
4	Qual vai ser o foco estratégico dos recursos REM para atingir sustentabilidade financeira no final de segunda fase?
5	Quais territórios serão beneficiados? Descrever e incluir mapa básico (incluindo todas as áreas onde as atividades do Programa devem ocorrer, com pontos de referência geográficos (paisagens, florestas, recursos hídricos, etc.)
6	Qual o público será beneficiado? (Incluindo quantidade)
7	Qual o tempo de duração da atividade?
8	Quais ações serão apoiadas?
9	Quais riscos sociais, econômicos e ambientais estão associados com a implementação da atividade? Como serão mitigados?
10	Qual a necessidade de apoio? (Custeio e investimento)
11	As atividades serão realizadas em articulação com outras instituições? Se positivo, quais instituições e como se dará esta parceria?
12	Quais metas foram estabelecidas?
13	Quais resultados esperados?
14	Quais foram os indicadores-chave estabelecidos?
15	Que outros projetos e em que áreas estão previstos recursos para os próximos anos e que se são complementares ao Programa REM/KfW (BID, BIRD, BNDES, Fundo Amazônia, Governo do Acre, etc.)? Qual é a complementaridade com estratégias / programas governamentais (PPCD, plano de ação, etc.)?
16	Como é que os recursos REM se complementam com outros recursos (efeito catalisador)?
17	Qual vai ser o impacto de transformação desta atividade?
18	Como estes resultados contribuirão para a redução do desmatamento? Descrever o compromisso dos beneficiários em relação ao desmatamento, quando for o caso.
19	Os beneficiários deverão assumir compromisso formal de não realizar novos desmatamentos irregulares, além de se comprometerem, via Termo de Compromisso Ambiental – TCA, a recuperar os passivos florestais existentes no seu imóvel rural.
20	Que(ais) entidade(s) será(ão) responsável(eis) pela implementação da atividade (<i>subexecutora do programa, entidades aglutinadoras, organizações locais</i>)? Arranjo já definido ou ainda em construção?

As informações de cada Projeto/Atividade serão integradas no sistema de gerenciamento de dados da SEPLAN. Será incluída uma aba no Sistema de Planejamento e Gestão de Projeto (SPGP).

2. Critérios de exclusão

Quem deve usar: unidades gestoras

(gerência estratégica: pré-seleção de projetos, incluindo recomendação de exclusão de projetos;

gerência operacional: validação da pré-seleção de projetos, decisão de exclusão;

CEVA: membros da CEVA podem participar na avaliação da pré-seleção de projetos, a pedido)

Na cooperação alemã, na KfW e no conceito do programa REM existem algumas restrições em relação ao apoio financeiro; nem tudo que se propõe pode ser financiado com recursos do REM.

Foi elaborada uma tabela que ajuda a identificar rapidamente essas questões, trata-se de uma lista com “*critérios de exclusão*”. Assim, se um projeto se inclui em um ou mais desses critérios de exclusão, as unidades gestoras e o Programa REM os rejeitam de maneira transparente e objetiva.

Os critérios de exclusão foram propostos como segue na tabela a seguir (Tabela 5), e refletem-se na ferramenta “*lista de verificação de elegibilidade e exclusão do Programa REM-AC*” no anexo e no “*questionário*” que segue.

Tabela 5 - Critérios de Exclusão

Critério de Exclusão	Descrição
Desmatamento	<p>- Atividades que envolvem a destruição ou conversão ou degradação de florestas primárias, habitats naturais e outros recursos naturais;</p> <p>Para o Programa REM isto implica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O REM não financia atividades de destruição ou conversão de florestas primárias • O REM não financia atividades de degradação de florestas • Não financia atividades à conversão ou degradação de outros habitats naturais e outros recursos naturais (Cerrado, Pantanal, rios, etc.) <p>- Atividades que implicam a colheita insustentável de recursos naturais (animais, plantas, madeira e/o produtos florestais não-madeireiros);</p> <p>- Atividades que levariam ao estabelecimento de plantações de monocultura em substituição de habitats naturais.</p> <p>- Atividades que estabelecem novas estradas / ramais dentro de habitats naturais e áreas protegidas existentes ou propostas</p>

Poluição	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução de espécies alienígenas, a menos que estejam estabelecidas na região tecnicamente e culturalmente ou conhecidas de contextos semelhantes e comprovadas como não invasoras e a menos que reforcem a sua competitividade econômica em comparação com espécies e variedades nativas/endógenas; - Atividades que implicam no uso e na introdução de sementes geneticamente modificadas (GMO) - Atividades que implicam a produção, compra, utilização e comércio em farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, químicos, substâncias que destroem o ozônio e outras substâncias perigosas que estão sujeitas a proibições internacionais.¹⁷
Regularização ambiental	<p>- Não possuir Cadastro Ambiental Rural (CAR) <u>ou</u> não ter iniciado o processo de regularização ambiental (CAR e PRA)</p> <p><i>Exceção: este critério não aplica para territórios de posse coletivo que não possuem regularização ambiental. Ao contrário, estes territórios seriam priorizados para regularização ambiental e para financiamento do Programa REM.</i></p>
Produtos ilegais	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciativas que estimulem a produção ou a comercialização de produtos considerados ilegais em leis ou regulamentos brasileiros ou convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a proibições internacionais (produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que destroem a camada de ozônio, a vida selvagem ou produtos regulados sob a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Selvagens (CITES)) - Comercialização de madeira ilegal - Atividades ilícitas (Falsificação de documentos)
Produtos, serviços e empresas não apoiáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Produção, compra e/ou comercialização de tabaco, armas, produtos tóxicos, amianto - Empresas multinacionais/internacionais do agronegócio - Organizações que têm um histórico de corrupção comprovado - Compra e/ou comercialização de bezerros e bovinos - Compra e/ou comercialização de motosserras - Dívidas de organizações e/ou pessoas físicas
Remuneração de funcionários públicos	- Pagamento de salários de funcionários públicos em substituição de financiamento público
Regulamentação trabalhista	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades associadas ao trabalho escravo ou atividades análogas ao trabalho escravo - Atividades associadas a trabalho infantil - Ausência de conformidade com a legislação trabalhista <u>ou</u> de compromisso formal a iniciar o processo de regularização trabalhista de acordo com a disponibilidade de recursos e pontos críticos identificados
Gênero	- Atividades que de antemão excluem e discriminam mulheres ou jovens entre os beneficiários dos subprogramas e seus projetos
Povos indígenas e populações tradicionais	- Atividades que produzam impactos em Terras Indígenas ou Unidades de Conservação, e que sejam propostas <u>sem</u> anuência e o consentimento livre, prévio e informado documentado dos povos indígenas e comunidades tradicionais

Terras e patrimônio cultural

- Atividades que levem ao deslocamento econômico ou físico de comunidades;
- Atividades que prejudicam a segurança e soberania alimentar de atores na agricultura familiar e de povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Atividades que prejudicariam propriedades culturais, tal como locais arqueológicos e históricos, monumentos religiosos ou cemitérios.

Enquanto os critérios de exclusão na tabela 5 aplicam a todos os subprogramas, atividades e projetos apoiados pelo programa REM, os subprogramas e atividades diferentes bem podem ter critérios de exclusão adicionais que definem, p.ex., os requisitos de acesso a fundos ou respondem a riscos específicos.

Sugere-se a transferência de todos critérios de exclusão a uma lista de verificação de elegibilidade e exclusão para sistematizar o processo de pré-seleção de maneira transparente. As unidades gestoras (*gerências operacional e estratégica*) poderiam utilizar esta lista de verificação e pré-seleção não só com fins de exclusão de certos riscos, mas também de gestão estratégica. Veja anexo 2 como sugestão.

3. Questionário

Quem deve usar: unidades de implementação (proponentes de novos projetos: *subexecutoras, aglutinadoras e entidades intervenientes*)

Para que as unidades gestoras possam pré-selecionar os projetos, tendo também por base os critérios de exclusão, foi elaborada a lista anterior, e as unidades de implementação precisam informar que seus projetos/atividades não possuem nenhum item daquela lista, destacando informações relevantes do proponente do projeto/atividade, o mesmo também se aplica quando são propostos novos projetos/atividades.

Por isso, os proponentes de projetos devem preencher um “questionário”, o qual será anexado ao “*formulário de descrição da proposta*”. Esse questionário é baseado nos critérios de exclusão acima (Tabela 5), o que facilita o entendimento da atividade proposta e a identificação de riscos críticos potenciais, além de ser um documento que explica que o que está sendo proposto não fere nenhuma regra de financiamento.

¹⁷ - substâncias listadas na Convenção de Estocolmo (<http://www.pops.int/TheConvention/Overview/TextoftheConvention/tabid/2232/Default.aspx>), na Convenção de Rotterdam (<http://www.pic.int/Implementation/PICCircular/tabid/1168/language/en-US/Default.aspx>) assim como no Protocolo de Montreal (http://ozone.unep.org/new_site/en/historical_meetings.php)

- substâncias que são definidas como extremamente ou altamente perigosas listadas nas Diretrizes de OMS de Classificação como classes I a e I b (http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard_2009.pdf), a menos que o usuário final tem os controles apropriados estabelecidos em relação à fabricação, aquisição ou distribuição e/ou utilização destes químicos;

- substâncias que são definidas como moderadamente perigosas listadas nas Diretrizes de OMS de Classificação como classes II (http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard_2009.pdf), a menos que o usuário final tem os controles apropriados estabelecidos em relação à fabricação, aquisição ou distribuição e/ou utilização destes químicos;

- substâncias que são definidas como altamente perigosas em acordo com a Lista FSC sobre “pesticidas altamente perigosas” (<https://ic.fsc.org/preview.fsc-std-30-001a-en-fsc-list-of-highly-hazardous-pesticides.a-4050.pdf>)

- substâncias que são listadas na Convenção Singular sobre Estupefacientes (1961) e na Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971), assim como Novas Substâncias Psicotrópicas (NPS) definidas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (https://www.unodc.org/documents/scientific/NPS_2013_SMART.pdf) como substâncias “que não são controladas pela Convenção Singular sobre Estupefacientes (1961) e pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971), pero que representam uma ameaça para a saúde pública.

Nem todos os critérios de exclusão são capturados pelo Questionário proposto (p.ex. corrupção, falsificação de documentos). É preciso, nesses casos, verificar com outras fontes e formas independentes. No caso de alguns critérios, é recomendável assegurar a sua não-ocorrência com uma declaração de compromisso uma vez que o projeto for aprovado (p.ex. compromisso de não utilizar trabalho escravo ou infantil, de ter registro da propriedade no CAR/PRA, etc.).

Segue o questionário proposto na tabela a seguir (Tabela 6):

Tabela 6 – Questionário que abrange critérios de exclusão das propostas

TÍTULO DO SUBPROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE	
<p><i>Q1: A atividade proposta envolve a destruição, degradação ou conversão de florestas primárias, florestas e/ou de outros habitats naturais e outros recursos naturais (Cerrado, Pantanal, rios, etc.), e/ou exigem a abertura de acessos (novas estradas / ramais) dentro de habitats naturais e áreas protegidas existentes ou propostas?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:</i></p>	- Atividades que
<p><i>Q2: A atividade proposta cria a colheita insustentável de recursos naturais (animais, plantas, madeira e/o produtos florestais não-madeireiros) ou o estabelecimento de plantações de monocultura em substituição de habitats naturais?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Q3: A atividade proposta implica no uso e na introdução de sementes geneticamente modificadas (GMO) e/ou na introdução de espécies alienígenas?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Documentar / Justificar a resposta fornecida acima e no caso de sim, especificar:</i></p>	
<p><i>Q4: A atividade proposta implica a produção, compra, utilização e comercialização em farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, fauna e flora selvagens, madeira, tabaco, armas, amianto, químicos, produtos tóxicos e outras substâncias perigosas (p.ex. com propriedades inflamáveis ou tóxicas)?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Documentar / Justificar a resposta fornecida acima e no caso de sim, especificar:</i></p>	
<p><i>Q5: A atividade proposta prevê a compra e/ou comercialização de bezerros e bovinos, de motosserras e/ou amortização de dívidas de organizações e/ou pessoas físicas?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:</i></p>	
<p><i>Q6: A atividade proposta está localizada em uma área registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e/ou onde o processo cadastro foi iniciado (CAR e PRA)?</i></p>	Sim / Não
<p><i>Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:</i></p>	

Q7: A atividade proposta prevê o pagamento de salários de funcionários públicos em substituição de financiamento público?

Sim / Não

Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:

Q8: A atividade proposta atende a legislação trabalhista (segurança no trabalho, alojamento, direitos de associação, exclusão de trabalho análogo ao escravo e/ou infantil, etc.)?

Sim / Não

Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:

Q9: A atividade proposta beneficia ou oferece condições especiais que garantam a participação de mulheres e de jovens?

Sim / Não

Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:

Q9: As atividades propostas têm potencial de impactar povos indígenas ou tradicionais e/ou de levar ao deslocamento econômico ou físico de comunidades?

Sim / Não

Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:

Q10: As Atividades impactam a propriedades culturais, tal como locais arqueológicos e históricos, monumentos religiosos ou cemitérios?

Sim / Não

Documentar / Justificar a resposta fornecida acima:

Visando ainda o cuidado com as comunidades tradicionais, deve ser adotado um termo de compromisso das famílias/beneficiários do Programa REM em relação à sua representação pelas entidades aglutinadoras e outras entidades intervenientes. O seguinte formato foi adaptado de outro Programa do Governo do Estado/SEPLAN. Podendo o modelo seguinte sofrer as modificações que forem consideradas pertinentes para melhor adequação do público beneficiário dos diferentes projetos do Programa REM.

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que celebram os produtores rurais abaixo assinados em relação Projeto em anexo

Pelo presente Termo de Compromisso, nós, produtores rurais abaixo-assinados, afirmamos que o Projeto em anexo representa os interesses coletivos deste grupo não formalizado e nos comprometemos a realizar os nossos melhores esforços para a realização das atividades nele propostas.

Fase #2. Identificação e avaliação de riscos

Objetivo operacional: Com o objetivo de evitar ou pelo menos mitigar impactos negativos à sociedade ou ao meio ambiente dos projetos/atividades pré-selecionados, as propostas devem ser avaliadas com mais detalhe. Assim, uma vez que o projeto/atividade tenha sido pré-selecionado, uma análise detalhada dos seus riscos potenciais deve ser conduzida. Esta análise deve se basear no contexto externo e nas características da atividade proposta. Se não existem riscos potenciais, um projeto pode ser financiado sem mais delongas – se existem, o projeto precisa tomar precauções (Fase #3).

Responsáveis:

Como se pode ver na Figura 8 (Fluxograma dos níveis de planejamento e de implementação do SGRSA), tanto as unidades de implementação como a de gestão, tem responsabilidades neste nível:

- **As unidades de implementação** (*Subexecutoras, aglutinadoras ou entidades intervenientes*) são responsáveis pela análise de riscos específicos dos seus projetos, incluindo todas as atividades, relacionando os riscos específicos, dependendo do local a ser implementado. Essas unidades fazem a análise através de uma “*lista de verificação de riscos*” adequada para as suas atividades e reportam os resultados dessa análise às unidades gestoras para aprovação e encaminhamentos;
- **As unidades gestoras** (sobretudo a *gerência estratégica*) são responsáveis pela avaliação geral e inicial dos riscos potenciais de todos os subprogramas/projetos/atividades, utilizando como ferramenta a “*matriz de riscos*” (Anexo1). Baseado nessa primeira análise, as unidades gestoras fornecem a cada uma das unidades de implementação a “*lista de verificação de riscos*” para que estas possam ser adequadas para as atividades planejadas no projeto. As unidades gestoras recebem os resultados dessa análise específica dos riscos e completam, se for necessário.

Ferramentas:

1. Matriz de riscos

Quem deve usar: unidades gestoras

(Gerência estratégica: *Identificação e análise de riscos dos subprogramas e atividades – com apoio das subexecutoras; validação da análise de riscos de projetos;*

Gerência operacional: *Validação da análise de riscos dos subprogramas e atividades)*

No âmbito local, nacional e internacional existem múltiplos valores sociais e ambientais que se protegem através de salvaguardas específicas de REDD+. Existem ainda outras normas e padrões mais gerais. Para programas de investimento financiado por um banco de desenvolvimento como o KfW, é obrigatório não só a aplicação de salvaguardas setoriais (nesse caso de REDD+) e da legislação nacional e local, como também o cumprimento de certos padrões internacionais como, e sobretudo, os IFC *Performance Standards* e as Salvaguardas do Banco Mundial.

Desses padrões, se podem derivar riscos potenciais que precisam ser contemplados e gerados sempre e quando se planeja, implementa ou monitora um investimento de recursos de assistência oficial ao desenvolvimento, nesse caso do Programa REM. Com o fim de facilitar a consideração de todos os riscos potenciais (referindo-se a riscos endógenos e também riscos externos de contexto), foi elaborada uma “*matriz de riscos*” em formato Excel (Anexo 1) como uma das ferramentas chaves do SGRSA do programa REM. Essa matriz-mestre servirá não só para a fase #2 do SGRSA, mas também para as fases #3 e #4.

Na fase #2, a matriz é utilizada pelas unidades gestoras (*Gerência estratégica*) – potencialmente com apoio de especialistas e/ou de unidades estaduais de implementação (*subexecutoras*) – para a identificação dos riscos de cada subprograma/atividade (p.ex. extrativismo, bovinocultura, apicultura, soja, outros) que se propõem a receber financiamento do Programa REM.

Para a fase #2, os seguintes itens constantes (5 colunas) na Matriz são mais relevantes: (a) riscos potenciais; (b) padrões, princípios e salvaguardas (padrões internacionais e locais relacionados); (c) projeto analisado; (d) riscos potenciais identificados e impacto socioambiental; e (e,f,g) classificação do risco identificado. A seguir segue o passo a passo para a utilização da matriz:

- Baseado nos padrões internacionais para investimentos e as salvaguardas internacionais, nacionais e estaduais de REDD+, a **coluna A** elenca uma série de possíveis riscos amplos e gerais, com exemplos, que podem acontecer no campo ambiental, sociocultural, econômico e político-institucional. Também podem ser acrescidos riscos adicionais que se identificaram, mas que não tem uma relação direta com nenhum desses temas.
- A **coluna B** apresenta quais os tipos de padrões, princípios e salvaguardas que precisam ser respeitados pelo Programa REM, mas que podem ser ameaçados pelos riscos potenciais identificados. Essa coluna serve para a referência, caso existam incertezas associadas.
- A **coluna C** demonstra traz o título da atividade que está sendo analisado quanto aos riscos potenciais.
- Na **coluna D** são identificados os riscos que podem advir das atividades planejadas. A coluna A serve de inspiração geral para esse passo. É importante descrever o risco específico e enfatizar os riscos endógenos (os riscos que podem ser influenciados) e nos riscos externos de contexto (somente aqueles que é possível reagir). Importante lembrar que sempre existe a possibilidade nesse passo de identificar riscos importantes que não tem exemplo ou categoria na Coluna A.
- Nas **colunas E, F e G** se pontuam os riscos identificados (baixo, médio e alto). Ver a metodologia na descrição da ferramenta “*metodologia de pontuação de riscos*”.

2. Metodologia de pontuação de riscos

Quem deve usar: unidades gestoras (sobretudo a *gerência estratégica*)

Para poder realizar a priorização dos riscos identificados de cada projeto/atividade, é preciso pontuar esses riscos, indicando se o risco é baixo (1), médio (2) ou alto (3). Dependente da pontuação para cada risco identificado, se prioriza a urgência de mitigação e se avalia o custo razoável de medidas mitigadoras na fase #3 do SGRSA. Essa categorização também é importante para deixar o SGRSA mais objetivo, fugindo ao máximo, da subjetividade intrínseca a um Sistema de Gestão de Riscos.

As unidades de gestão (*gerência estratégica*) estimam um risco identificado combinando os seguintes critérios:

- **probabilidade** do risco ocorrer; e
- **magnitude** do impacto potencial, se o risco ocorrer.

Com o objetivo de prover um guia prático para a pontuação, se definem esses dois critérios com mais detalhes:

- **Probabilidade de um risco ocorrer:**
 - **Alta (3):** Seguramente vai ocorrer, aconteceu de 1-5 vezes nos últimos 3 meses em projetos similares;
 - **Média (2):** bem provável que ocorra, mas existe uma certa incerteza, ocorreu de 1-2 vezes no ano anterior, em projetos similares;
 - **Baixa (1):** improvável que ocorra.
- **Magnitude do impacto potencial, se combinam três critérios:**
 - Extensão geográfica do impacto potencial**
 - **Alto (3):** uma grande quantidade da população é afetada: estadual/bioma;
 - **Médio (2):** alteração ocorre de maneira mais ampliada na população: regional/município;
 - **Baixo (1):** alteração ocorre de maneira localizada na população: local/comunidade.

População afetada pelo impacto potencial

- **Alto (3):** mais de 100 pessoas são afetadas;
- **Médio (2):** mais de 50 e menos de 100 de pessoas são afetadas;
- **Baixo (1):** menos de 50 pessoas são afetadas.

Persistência do impacto potencial

- **Alta (3):** a atividade pode levar a resultados negativos permanentes, por mais de 10 anos;
- **Media (2):** os resultados negativos do projeto são temporários, mas persistem entre 2 e 10 anos;
- **Baixa (1):** os resultados negativos são ocasionais e persistem por menos de 2 anos.

Se combinam os resultados desses três critérios para obter a magnitude de acordo com a maior pontuação obtida. Isso significa, p.ex., se em um dos critérios se define o

impacto alto (3) e os outros critérios como baixo (1), a magnitude total é estimada alta (3).

Quando se combinam as pontuações de probabilidade e magnitude como visualizado na Tabela a seguir (Tabela 7), os resultados devem ser inseridos Matriz de Riscos, coluna E.

Tabela 7 – Priorização dos Riscos Identificados

Probabilidade	Alta (3)	2	3	3
	Media (2)	2	2	3
	Baixa (1)	1	2	2
		Baixa (1)	Media (2)	Alta (3)
		Magnitude		

Esse passo permite que as unidades gestoras tenham uma visão geral dos riscos potenciais identificados por atividade. Essa visão é essencial para decisões estratégicas de planejamento e monitoramento.

A identificação e pontuação de riscos dos projetos/atividades que está preparada pela *gerência estratégica* valida-se pela *gerência operacional* antes do próximo passo.

3. Listas de verificação de riscos específicos

Quem deve preparar: unidades gestoras (gerência estratégica)

Quem deve usar: unidades de implementação (proponentes de novas propostas: *subexecutoras, aglutinadoras ou entidades intervenientes*)

Embora as unidades gestoras identifiquem previamente riscos potenciais relacionados a projetos/atividades, isso não necessariamente quer dizer que esse risco existe ou mereça a mesma pontuação (probabilidade e magnitude) no caso de um projeto específico (detalhado e com local específico para sua implantação), pois quando uma atividade se implementa numa localidade particular outros ou novos fatores devem ser considerados (com área de influência individual).

Por isso, se faz necessário uma ferramenta adicional, mas que seja de fácil aplicação, para que os proponentes de projetos possam verificar os riscos específicos na localidade particular durante sua implementação: sendo esta a finalidade das “*listas de verificação de riscos específicos*” (Tabela 8).

Partindo da análise e pontuação geral dos riscos de cada projeto, as unidades gestoras (*gerência estratégica*) fornecem uma lista de verificação adequada para cada projeto/atividade (p.ex. se um projeto se propõe para financiamento na atividade “extrativismo”, os proponentes recebem a lista de verificação para a atividade de extrativismo).

Para estabelecer essas listas de verificação por projeto, as unidades gestoras (*gerência estratégica*) extraem os riscos identificados na sua análise de riscos geral já identificados e estes devem ser inseridos na primeira coluna da lista de verificação (Tabela 8). Em geral, todos os riscos identificados na Matriz Riscos devem ser verificados. Mas, em

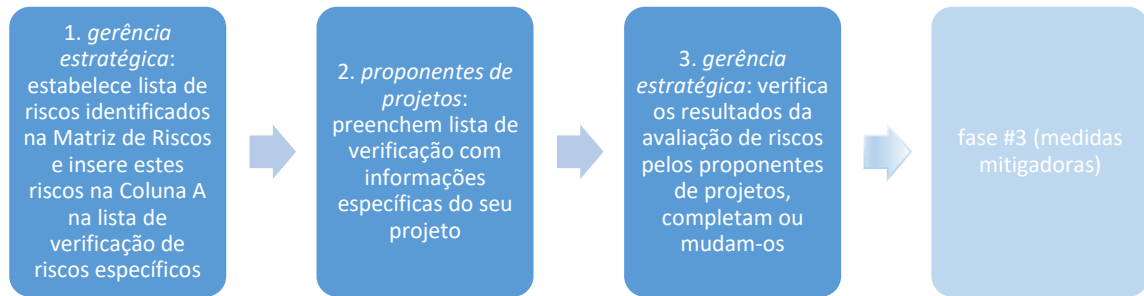
casos excepcionais, para não sobrecarregar às unidades de implementação, as próprias unidades gestoras (*gerência estratégica*) priorizam os assuntos identificados e só extraem um certo número de riscos prioritários para a lista de verificação dos riscos específicos. Os riscos médios (2) e altos (3) sempre devem ser verificados, só no caso dos riscos baixos (1) existe essa margem. No entanto, se um impacto potencial às comunidades indígenas e/ou tradicionais foi pré-identificado – inclusive se esse risco é pontuado como baixo (1), é necessário fazer essa identificação, sempre. Pois a possibilidade de priorização de riscos é uma exceção, não a regra.

Tabela 8 – Lista de Verificação de Riscos Específicos

<i>Risco potencial pré-identificado</i>	<i>Existe esse risco no seu projeto?</i>		<i>Documentar / Justificar a resposta fornecida</i>
	Sim	Não	
1 <i>Gerência estratégica</i> : Inserir riscos identificados na Matriz de Riscos			
2 <i>Gerência estratégica</i> : Inserir riscos identificados na Matriz de Riscos			
3 <i>Gerência estratégica</i> : Inserir riscos identificados na Matriz de Riscos			
...			
<i>Proponente de projeto: Incluir outros riscos adicionais</i>			
...			

Os proponentes de projetos preenchem a lista de verificação com a informação particular das suas atividades planejadas na localidade específica e submetem a avaliação dos riscos específicos às unidades gestoras (*gerência estratégica*), que por sua vez, verificam a plausibilidade dessa avaliação e completam ou mudam, se necessário (Figura 9). Para esse trabalho, a *gerência estratégica* conta não só com os resultados da análise de riscos geral na “*matriz de riscos*”, mas também com as informações do “*formulário de descrição da proposta*” apresentado na fase #1 do SGRSA, incluindo o mapa da localização das atividades planejadas em referência ao contexto. Não é necessário pontuar os riscos específicos identificados. Todos riscos específicos identificados precisam ser respondidos com medidas mitigadoras.

Figura 9 – Processo de verificação de riscos e aprovação de medidas mitigadoras



Fase #3. Fase de Estabelecimento e Implementação das Medidas mitigadoras

Objetivo operacional: uma vez avaliados os riscos de cada subprograma e também de cada projeto (fase #2), é preciso reagir na fase seguinte, fase #3, com o estabelecimento e implementação de medidas mitigadoras adequadas. A implementação dessas medidas mitigadoras como parte das atividades planejadas é essencial para evitar que os riscos ocorram e/ou pelo menos se ocorrerem seus impactos negativos sejam minimizados devido à antecipação.

Responsáveis:

Como se pode ver na Figura 8 (Fluxograma dos níveis de planejamento e de implementação do SGRSA),

- **as unidades gestoras** (sobretudo a *gerência estratégica*) são responsáveis por priorizar e estabelecer as medidas mitigadoras necessárias e fornecer a cada unidade implementadora uma “*lista de medidas mitigadoras*” e um “*guia de participação e consulta*” se necessário. Ao final, as unidades gestoras (*gerência estratégica e operacional*) aprovam ou não um projeto com as medidas mitigadoras acordadas, possivelmente com apoio do Estado.
- **As unidades de implementação** (*subexecutoras, aglutinadoras ou entidades intervenientes*) são responsáveis pela implementação de medidas mitigadoras dos riscos específicos identificados e pela consulta de comunidades afetadas, guiados pelas “*listas de medidas mitigadoras*” e pelo “*guia de participação e consulta*”. As *subexecutoras* como entidades estaduais adicionalmente apoiam às unidades gestoras (*gerência estratégica*) com propostas de medidas de mitigação.

Ferramentas:

1. Matriz de riscos

Quem deve usar: unidades gestoras (com apoio das subexecutoras)

(*subexecutoras: proposta de medidas mitigadoras aos riscos dos subprogramas e atividades;*

gerência estratégica: Priorização e estabelecimento das medidas mitigadoras a serem implementadas; aprovação final de projetos;

gerência operacional: Validação da priorização dos riscos e medidas mitigadoras; decisão sobre medidas de apoio à mitigação de riscos pelo Estado)

Apesar do nome, a Matriz de Riscos também é utilizada para a identificação geral das medidas mitigadoras, o que deve ser feito na fase #3, já que esse passo se conecta diretamente ao passo anterior da avaliação dos riscos.

Os itens importantes da Matriz que são relevantes para a fase #3 são os contidos em 3 colunas (Anexo 1): (h) medida de mitigação, (i) orçamento necessário para mitigação (R\$), e (j) atividade necessária, incluindo o responsável. A seguir está listado o passo a passo para a utilização da matriz:

- Na **coluna H** da matriz de riscos, as unidades gestoras preenchem as medidas mitigadoras que respondem adequadamente aos riscos identificados. As identificações das medidas mitigadoras devem ser feitas por especialistas, e idealmente também deve contar com a participação das *subexecutoras*. Para um risco potencial identificado, pode existir a possibilidade de se responder com mais de uma medida mitigadora, complementares ou alternativas. É preferível anotar todas possibilidades para depois avaliar quais são as mais adequadas, viáveis e eficientes. Importante ressaltar que nem sempre se requerem medidas extras para evitar ou mitigar um risco – muitas vezes a solução pode ser muito fácil, modificando ligeiramente as atividades planejadas (p.ex. ampliar a participação dos envolvidos; mudar o local de implementação; aquisição de insumos alternativos).

- Na **coluna I** se faz uma estimativa de previsão orçamentária para implementar as medidas mitigadoras identificadas. Os custos são um dos fatores determinantes para a avaliação se uma medida pode ou não ser implementada, já que a partir dele, se conclui se a medida será viável para um proponente de projeto/atividade, se há a necessidade de contar com apoio adicional do Estado ou não (veja próximo parágrafo, coluna J).

- A **coluna J** serve para incluir as atividades necessárias para facilitar a implementação da medida mitigadora identificada. Em algumas ocasiões, pode ser que não são os proponentes dos projetos as instâncias adequadas para implementar uma medida mitigadora – seja por falta de capacidades ou recursos, seja por outras causalidades. A *gerência estratégica* e as *subexecutoras* também devem considerar que o Estado pode/deve assumir algumas medidas mitigadoras-chaves (p.ex. estudos de viabilidade ou capacidade requeridos; contratação de consultoria para apoiar associações proponentes; monitoramento especializado). A *gerência operacional* toma a decisão sobre estas medidas de apoio pelo Estado. Se um apoio do Estado não é necessário para realisticamente evitar ou mitigar os riscos identificados, essa coluna não será preenchida.

2. Regras de priorização de riscos e medidas

Quem deve usar: unidades gestoras

(gerência estratégica: priorização dos riscos e medidas mitigadoras;

gerência operacional: validação da priorização; exclusão de projetos com alto risco)

Em geral, entende-se que todos os riscos que se identificam precisam ser evitados e/ou mitigados. No entanto, nem todos riscos identificados precisam da mesma atenção por parte das unidades gestoras e implementadoras. Por isso, em vários momentos do

SGRSA, se faz necessário priorizar riscos e medidas mitigadoras correspondentes, tendo em visto que vários foram identificados.

As seguintes regras de priorização podem ajudar às unidades gestoras nessa tomada de decisão:

- Riscos baixos (1) são aceitáveis e requerem medidas mitigadoras sim, mas de tipo genérico e com menor prioridade;
- Riscos médios (2) requerem avaliação para definir medidas particulares que mitiguem os riscos até um nível aceitável (1). Se não se podem mitigar, é necessário realizar acompanhamento mais detalhado e constante durante a implementação do projeto;
- Se um risco é pontuado como alto (3), a atuação sobre esse risco tem que ter alta prioridade. Riscos altos (3) sempre requerem medidas que mitiguem os riscos pelo menos até um nível médio (2). Se isso não é possível, o projeto não deve ser executado.
- O custo de uma medida mitigadora deve ser proporcional ao grau de risco e à capacidade da unidade de implementação. Isso significa que, se uma medida mitigadora identificada é muito custosa ou requer capacidades especiais para sua implementação, pode ser que não é razoável pedir ao proponente do projeto integrar essa medida no seu plano de trabalho. Nesse caso, se deve pensar num apoio financeiro ou técnico para a implementação da medida, buscar uma medida alternativa, ou, caso ambas opções não existam ou não possíveis de executar, declarar o risco como não mitigável.
- Se um risco se refere a impactos potenciais a povos ou terras indígenas e/ou comunidades e populações tradicionais, a medida prioritária é a participação e consulta das comunidades potencialmente afetadas. A consulta sempre precisa ser priorizada como uma medida mitigadora (ferramenta 4, a seguir).

Baseado nessas regras, as unidades gestoras (*gerências estratégica e operacional*) decidem quais os riscos que as unidades implementadoras devem atender prioritariamente, preparam listas de medidas mitigadoras (prioritárias e também de longo prazo) com as quais as unidades implementadoras têm que responder aos riscos identificados, excluem projetos com risco alto não mitigável, e decidem quais as necessidades de monitoramento da sua parte.

3. Listas de medidas mitigadoras

Quem deve preparar: unidades gestoras (gerência estratégica)

Quem deve usar: unidades de implementação (subexecutoras, aglutinadoras e/ou entidades intervenientes)

Uma vez decidido quais os riscos prioritários a evitar e/ou mitigar, as unidades gestoras (*gerência estratégica*) preparam uma lista de medidas mitigadoras com os quais é possível e razoável responder adequadamente aos riscos específicos priorizados por um projeto.

O objetivo dessa ferramenta é que a *gerência estratégica* não só comunique a exigência de evitar e/ou mitigar os riscos às unidades de implementação, mas também que ela também possa apoiar as unidades implementadoras no cumprimento das exigências, provendo diretrizes de como fazer.

A lista de medidas mitigadoras é um conjunto de medidas, adaptadas ao projeto com os seus riscos e capacidades. Para estabelecer essa lista, as unidades gestoras (*gerência estratégica*) extraem da coluna H da Matriz de Riscos as medidas mitigadoras pré-identificadas, dependendo da pontuação geral (1 ou 2 ou 3) e também da natureza dos riscos específicos do projeto. As medidas mitigadoras pré-identificadas precisam especificação ou inclusão de aspectos complementares por parte da gerência estratégica. Isso significa, no caso de riscos baixos (1), que medidas genéricas podem ser suficientes, mas para riscos médios (2) ou altos (3), as medidas precisam ser adaptadas bem ao contexto.

Em um próximo passo, a gerência estratégica inclui essa informação no formulário, o qual depois elas entregam às unidades de implementação (*subexecutoras, aglutinadoras e/ou entidades intervenientes*) (Tabela 9).

As unidades de implementação recebem esse formulário que contém a lista de medidas mitigadoras (possivelmente com anexos mais detalhados) e retornam para a gerência estratégica com o compromisso de incluí-las nos seus planos de trabalho, nomeando responsáveis e uma data para sua implementação medidas. Esse seria o momento oportuno para obter as declarações de compromisso para temas especiais (p.ex., não realização de trabalho escravo/de crianças, ou outros).

Tabela 9 – Lista de medidas mitigadoras

Riscos a serem evitados/ mitigados (prioritários)	Medidas mitigadoras	Responsável	Data tentativa de implementação	Comentários
1 gerência estratégica inserir riscos identificados	A Gestores incluir medidas B Gestores incluir medidas C Gestores incluir medidas			
2 gerência estratégica inserir riscos identificados	E Gestores incluir medidas F Gestores incluir medidas			
3 gerência estratégica inserir riscos identificados	G Gestores incluir medidas			

As unidades gestoras (*gerência estratégica*) avaliam o compromisso das unidades de implementação em executar as medidas mitigadoras, e aprovam o projeto. Ao final, as unidades gestoras (*gerência operacional*) registram os compromissos acordados para que o processo seja executado (fase #4).

4. Princípios de participação e consulta obrigatória, passos mínimos de consulta

Quem deve usar: unidades gestoras (gerência estratégica: avaliação da necessidade de consulta)

A participação e consulta é uma das medidas mitigadoras mais importantes e sempre obrigatória no caso em que comunidades ou territórios indígenas e/ou de populações tradicionais estão potencialmente afetadas por um projeto. Os critérios que definem se a participação e consulta obrigatórios, são os que se seguem:

- Projeto planejado em áreas próximas/contíguas a terras indígenas e/ou áreas onde habitam povos indígenas ou populações tradicionais;
- Projeto que resultem em tem impactos potencialmente positivos ou negativos em terras indígenas e/ou áreas onde habitam povos indígenas ou populações tradicionais;
- Projeto a ser executado em terras indígenas e/ou áreas onde habitam povos indígenas ou populações tradicionais – requerem ainda o consentimento livre, prévio e informado.

5. Princípios e passos mínimos para a consulta

Quem deve usar: unidades de implementação (subexecutoras, aglutinadoras, e/ou entidades intervenientes)

Sempre e quando as unidades gestoras (*gerência estratégica*) notam que um projeto precisa envolver comunidades, elas devem enviar às unidades de implementação uma diretriz que contenha princípios de participação, e passos mínimos para a consulta.

Seguem os princípios de participação sugeridos:

- Informar sobre acesso à Ouvidoria do SISA;
- Prover informações atualizadas e de forma transparente sobre todas as etapas do projeto;
 - Envolver representantes (homens, mulheres, jovens) das comunidades afetadas no planejamento e monitoramento do projeto, sendo que este procedimento deve ser documentado e publicado;
 - Consultar sobre a localização exata, riscos e impactos das atividades;
 - Envolver as comunidades na implementação do projeto, considerar homens, mulheres e jovens nas oportunidades de contratação de serviços, incluindo outras formas de repartição de benefícios do projeto.

Fase #4. Monitoramento

Objetivo operacional: A fase #4 de monitoramento do SGRSA tem como objetivo monitorar tanto a implementação e efetividade das medidas mitigadoras como também o monitoramento da evolução dos riscos previamente identificados e a ocorrência de outros impactos/riscos não antecipados.

O monitoramento irá viabilizar uma retroalimentação do Sistema, possibilitando às unidades gestoras refletir sobre a necessidade de exigir novas medidas mitigadoras às unidades de implementação, reorientar, ou mesmo encerrar, os projetos mais problemáticos.

Responsáveis:

Como se pode ver na Figura 8 (Fluxograma dos níveis de planejamento e de implementação do SGRSA), o monitoramento deverá ser realizado em dois níveis:

- As **unidades de implementação** (*subexecutoras, aglutinadoras e entidades intervenientes*) são responsáveis pelo relato da implementação das medidas mitigadoras e os impactos/riscos que se concretizaram nos seus projetos, e tem para isso um “*formulário de relatório anual*”;
- As **unidades gestoras** (sobretudo *gerência operacional*, apoiada pela *gerência estratégica*) são responsáveis por monitorar se as medidas mitigadoras foram implementadas (através da “*matriz de riscos*”, “*constatação direta por meio de amostragem*”, e os “*relatos da Ouvidoria*”), avaliar e assegurar a qualidade dos relatórios das unidades de implementação, e responder rapidamente no caso de ocorrer impactos negativos antecipados e não antecipados. Elas precisam obter a visão geral sobre a *performance* de toda gestão de riscos.

Com as informações obtidas, as unidades gestoras (*gerência operacional*) reportam aos doadores. É uma possibilidade de reportar em porcentagens ou números absolutos se as medidas mitigadoras foram implementadas; se os riscos foram evitados; e se outros riscos apareceram.

As unidades gestoras (*gerências estratégica e operacional*) também retroalimentam o SGRSA e as suas ferramentas, baseando-se nas experiências de implementação (p.ex. revisar/complementar a matriz de riscos, as listas de verificação de riscos e/ou as listas de medidas mitigadoras).

Ferramentas:

1. Matriz de riscos

Quem deve usar: *unidades gestoras (gerência operacional)*

A Matriz de Riscos também facilita o acompanhamento das medidas mitigadoras acordadas para cada projeto, já que esse passo se conecta diretamente ao passo anterior do estabelecimento das medidas mitigadoras.

A parte da Matriz de Riscos relevante para a fase #4 é formada por 4 colunas: (k) medida requerida no projeto xxx, (l) responsável para executar a medida, (m) data de implementação, e (n) *status* de implementação. Segue o passo a passo para a utilização da matriz:

- Na **coluna K**, deve se registrar os nomes dos projetos que precisam implementar a medida mitigadora em questão. Se for relevante, também se especifica a medida acordada com as unidades de implementação na fase #3;
- De acordo com o formulário preenchido pelas unidades de implementação, se inclui na **coluna L** a pessoa responsável em cada projeto pela execução da medida mitigadora;
- Na **coluna M** é registrada a data que se pretende implementar ou iniciar a implementação da medida; e
- Na **coluna N** o *status* da implementação é registrado por meio de um sistema de semáforos (verde – feito, amarelo – no prazo, vermelho – atrasado).

2. Formato de relatório anual

Quem deve usar: unidades de implementação (subexecutoras, aglutinadoras ou entidades intervenientes)

Com a finalidade de prover, uma vez por ano, um relato sobre a implementação das medidas mitigadoras acordadas, riscos/impactos ocorridos no território e observações em relação ao funcionamento do SGRSA, as unidades de implementação têm que incluir essas informações no seu relatório às unidades gestoras.

A seguir uma sugestão de formato para este relato (Tabela #10) que contém as categorias básicas necessárias para o monitoramento do SGRSA. O mais adequado seria integrar essa tabela no formulário geral de monitoramento, para não sobrecarregar as unidades de implementação com demais formulários.

Tabela 10 – Relatório Anual do SGRSA

Título do projeto/atividade		Responsável:		Data:	
Atividades principais:					
Localização:					
Riscos	Medidas mitigadoras acordadas	Data de implementação	Ocorreu o risco/impacto antecipado? (incluir data)	Sugestão de outras medidas mitigadoras	Outras observações
Mapa básico (indicar onde ocorreu o impacto negativo)					

3. Relatos da Ouvidoria

Quem deve usar: unidades gestoras

(Gerência operacional: contato principal à Ouvidoria, responsável pelos relatos e retroalimentação/redirecionamento estratégico de subprogramas/atividades;

Gerência estratégica: investigação de queixas, redirecionamento técnico de projetos)

A ouvidoria tem um papel essencial no monitoramento do SGRSA, buscando evitar a necessidade de estabelecer um sistema complexo de monitoramento por meio de estudos de base, indicadores e amplas missões de monitoramento. Uma Ouvidoria com bom funcionamento e uma boa vinculação entre a Ouvidoria e a gerência operacional em termos de fluxo de informação, ajudam a complementar e checar os relatórios anuais das unidades de implementação, e a retroalimentar o SGRSA.

Sugere-se que pelo menos relatórios trimestrais (para poder reagir de forma mais imediata) seja requerido, de forma a manter um fluxo constante de informações – da Ouvidoria à gerência operacional que devem conter todas as queixas e reclamações em relação à execução dos projetos do programa REM.

O registro de reclamações da Ouvidoria ajuda na sistematização e no rastreamento das queixas e reclamos de partes interessadas no programa REM. As unidades gestoras são responsáveis

- (i) Pela investigação de assuntos que levaram às queixas e reclames;
- (ii) Pelo redirecionamento de projetos, atividades e subprogramas, seja através de medidas mitigadoras novas ou alteradas, seja através de um planejamento alterado das atividades núcleos;
- (iii) Pela retroalimentação do SGRSA e as suas ferramentas;
- (iv) Pelo reporte aos doadores sobre queixas e reclamos e as respostas tomadas.

Para poder atuar como indicado, sugere-se para a gerência operacional ter um **registro de reclamações**. Os dados que ela precisa receber da parte da Ouvidoria e gerenciar sobre cada submissão vinculada ao programa REM são os seguintes:

- Numero de referência para a parte interessada que submeteu o assunto
- Nome e detalhes de contato (só no caso que não foi submissão anônima)
- Data de contato(s)
- Assuntos levantados (comentário, sugestão, questão, reclamação, queixa, etc.)
- Respostas e ações propostas a serem tomadas pela Ouvidoria em coordenação com a unidade gestora
- Status da submissão (recordada, ativa, fechada)

É importante notar que, se um reclamante desejar permanecer anônimo, isso tem que ser aceito e respeitado. Nenhum dado pessoal pode ser divulgado publicamente.

4. Missões de monitoramento aleatórios

Quem deve usar: unidades gestoras

(Gerência operacional: priorização de projetos a serem monitorados;

Gerência estratégica: execução do monitoramento aleatório;

CEVA: participação no caso de riscos altos)

Sugere-se que sejam realizadas missões de monitoramento aleatórios para verificar se um risco está sendo mitigado de forma adequada. Essa forma de controle independente é especialmente importante no caso em que um projeto tenha riscos identificados como médios (2), ou se foi requerido a participação e consulta de comunidades afetadas. No caso de um projeto que tenha um risco alto (3), as missões de monitoramento devem ser prioritárias para estes projetos e devem ser conduzidas com a participação da sociedade civil (*membros da CEVA*). É recomendável sincronizar e alinhar estas missões com o sistema geral de monitoramento operativo e técnico do programa REM.

5. Sistema de Alerta Ceda

Quem deve usar: unidades gestoras e de implementação

(Subexecutoras, aglutinadoras, entidades intervenientes: passam a informação sobre incidentes imediatamente à gerência operacional;

Gerência operacional: avisa imediatamente aos doadores;

Gerência estratégica: investiga o incidente relatado e passa a informação à gerência operacional)

Qualquer Incidente Maior ocorrido num projeto financiado pelo programa REM ou causado pelas atividades financiadas deverá ser relatado aos doadores o mais rápido possível e não depois de 24 horas após o incidente ocorrido.

Definição de Incidente Maior:

Qualquer incidente ou acidente social, de trabalho, de saúde e segurança, proteção ou meio ambiente que tenha, ou que seja razoável esperar, que tenha um impacto negativo no Programa, incluindo o risco da reputação. Isso pode incluir explosões, incêndios, derramamentos ou acidentes de trabalho ou de uso comunal. Qualquer lesão de qualquer funcionário (das subexecutoras ou de aglutinadoras, entidades intervenientes, ou bem outros subcontratados / fornecedores) que cause perda de tempo de trabalho é considerado como um incidente grave. A inquietação social e a violência dentro ou perto da comunidade onde o projeto está localizado, bem como as greves trabalhistas no canteiro de obras financiados pelo programa são consideradas incidentes importantes. Qualquer queixa ou acusação grave precisa ser tratado da mesma forma.

As unidades de implementação têm a obrigação de relatar imediatamente à gerência operacional, responsável pelo relato imediato aos doadores. Qualquer ocorrência deve ser investigada pela gerência estratégica para maior esclarecimento e mitigação, num passo posterior à alerta aos doadores.

Se propõe o seguinte formulário para submeter os incidentes maiores.

Tabela 11 – Formulário de Alerta Ceda

Informação geral			
Nome do Projeto, Atividade, Região			
Nome da unidade de implementação (subexecutora, aglutinadora, entidade interveniente)			
Nome de outros subcontratados/fornecedores			
Nome, posição e afiliação das pessoas envolvidas no incidente maior			
Detalhes do incidente maior			
Data e hora do incidente maior			
Localização do incidente maior			
Tipo do incidente maior	<i>Por exemplo: Fatalidade, Lesão, grande vazamento de petróleo, agitação social, explosão de violência, greves trabalhistas, etc.</i>		
Descrição detalhada do incidente maior (ajuntar fotos se necessário)	<i>Descreva em detalhes o que aconteceu de maneira cronológica. Quem estava envolvido?</i> <i>Quais atividades foram realizadas? Em que circunstâncias externas ocorreu o incidente? Qual foi o motivo do incidente? Etc.</i>		
Descreva vítimas e danos	<i>Fatalidades (incluindo número de mortos e diferenciação entre mortes de funcionários / contratados e membros do público).</i> <i>Número ferido (mencionar hospitalizações / perda de membros).</i> <i>Número de feridos na comunidade (se houver).</i> <i>Perda / dano às instalações financiadas ou ambiente operacional.</i> <i>Danos ambientais (por exemplo, poluição da água).</i>		
Descreva resposta imediata	<i>Qual atividade imediata foi realizada? Por exemplo. Atividades de construção interrompidas, primeiros socorros prestados, feridos levados ao hospital, polícia informada, força tarefa implementada etc.</i>		
Descreva resposta a longo prazo	<i>Descreva atividades de longo prazo para evitar que esse incidente aconteça novamente. Descreva investigações adicionais, se houver. Descreva como as lições aprendidas serão compartilhadas entre os funcionários.</i>		
Aprovação do Reporte			
	Posição	Nome	Data
Preparado por			
Aprovado por			

6. Reporte e retroalimentação do SGRSA

Reporte

Os reportes intermediários e anuais aos doadores do SGRSA serão submetidos nos formatos estabelecidos.

Gerência operacional: baseado nos reportes intermediários, elaboração do relatório consolidado a ser encaminhado aos doadores;

Gerência estratégica: baseado nos reportes das unidades de implementação, elaboração dos relatórios intermediários a serem encaminhados à gerência operacional;

CEVA: Aprovação do reporte anual aos doadores.

Retroalimentação do SGRSA

Esta primeira versão do SGRSA será testada em uma fase piloto – ajustando o processo e as ferramentas apresentadas à realidade administrativa e procedural do SISA e do Programa REM em específico. As contribuições do trabalho de retroalimentação e revisão do SGRSA estarão repartidas como segue:

Gerência operacional: Monitoramento operacional do SGRSA e suas ferramentas;

Gerência estratégica: Monitoramento técnico e estratégico do SGRSA e suas ferramentas;

Subexecutoras: Contribuições ao refinamento das ferramentas que se aplicam;

CEVA: Aprovação da retroalimentação e revisão do SGRSA.